

## LEIS E DECRETOS



**DECRETO Nº 15.353, DE 23 DE Setembro DE 2013**

Designa o substituto do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

### DECRETA:

Art. 1º O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Diretor de Unidade de Manutenção e Conservação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de Setembro de 2013.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1094



**DECRETO Nº 15.354, DE 23 DE Setembro DE 2013**

Declara como Centros Estaduais de Tempo Integral, as escolas da rede estadual de ensino listadas no Anexo Único deste Decreto, de conformidade com o Decreto nº 13.457, de 18 de dezembro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I, VI e XIII do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.457, de 18 de dezembro de 2008, que institui, no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC, os Centros Estaduais de Tempo Integral;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício AGSE nº 338/2013, de 08 de agosto de 2013, e o Ofício AGSE nº 385/2013, de 05 de setembro de 2013, ambos da Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC, referente ao AP. 010.1.005126/13-07,

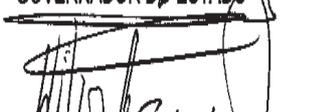
### DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas como Centros Estaduais de Tempo Integral as escolas da rede estadual de ensino listadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de Setembro de 2013

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de setembro de 2013 • Nº 181

DECRETO Nº 15.354, DE 23 DE Setembro DE 2013

## ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DECLARADAS COMO CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 13.457, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

Nº	GRE	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR
1	1ª - PARNAÍBA	PARNAÍBA	CEMTI POLIVALENTE LIMA REBELO
2	1ª - PARNAÍBA	COCAL DOS ALVES	ENSINO MÉDIO AGOSTINHO BRANDÃO
3	2ª - BARRAS	BARRAS	U. E. FRANCISCA TRINDADE
4	3ª - PIRIPIRI	PIRIPIRI	U. E. DESEMBARGADOR JOSÉ DE ARIMATHÉA TITO
5	3ª - PIRIPIRI	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	U. E. SÃO JOÃO BATISTA
6	4ª - TERESINA CENTRO-NORTE	TERESINA	CEMTI ZACARIAS DE GÓIS
7	4ª - TERESINA CENTRO-NORTE	TERESINA	CEFTI PEQUENA RUBIM
8	5ª - CAMPO MAIOR	CAMPO MAIOR	CEPTI CÂNDIDO BORGES CASTELO BRANCO
9	5ª - CAMPO MAIOR	BOA HORA	U. E. PEDRO COELHO DE RESENDE
10	6ª - REGENERAÇÃO	AGRICOLÂNDIA	U. E. JOÃO FERRY
11	6ª - REGENERAÇÃO	REGENERAÇÃO	CEPTI AURORA BARBOSA
12	7ª - VALENÇA DO PIAUÍ	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	ESCOLA ISOLADA GETÚLIO VARGAS
13	8ª - OEIRAS	OEIRAS	U. E. ROCHA NETO
14	8ª - OEIRAS	OEIRAS	CEMTI PEDRO SÁ
15	9ª - PICOS	MONSENHOR HIPÓLITO	U. E. JOSÉ ALVES BEZERRA
16	9ª - PICOS	PICOS	U. E. MARCOS PARENTE
17	9ª - PICOS	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	U. E. SEVERO MARIA EULÁLIO
18	10ª - FLORIANO	FLORIANO	U. E. RIBEIRO GONÇALVES
19	11ª - URUCUÍ	URUCUÍ	CEPTI MARIA PIRES DE LIMA
20	12ª - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SIMPLÍCIO MENDES	U. E. JOSÉ ATANÁSIO DE SANTANA
21	13ª - SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	CEMTI MODERNA
22	13ª - SÃO RAIMUNDO NONATO	GUARIBAS	CEMTI PAULO FREIRE
23	14ª - BOM JESUS	BOM JESUS	CEMTI FRANKLIN DÓRIA
24	15ª - CORRENTE	CORRENTE	CEPTI DOUTOR DIONÍSIO RODRIGUES NOGUEIRA
25	15ª - CORRENTE	CURIMATÁ	U. E. DESEMBARGADOR AMARAL
26	17ª - PAULISTANA	PAULISTANA	U. E. PAULISTANA
27	18ª - GRANDE TERESINA	JOSÉ DE FREITAS	U. E. FERDINAND FREITAS
28	19ª - TERESINA SUL	TERESINA	CEFTI PADRE JOAQUIM NONATO
29	19ª - TERESINA SUL	TERESINA	CEEP EM SAÚDE MONSENHOR JOSÉ LUÍS BARBOSA CORTEZ - PREMEN SUL
30	19ª - TERESINA SUL	TERESINA	U. E. SOLANGE SINIMBU VIANA AREA LEÃO
31	20ª - TERESINA NORDESTE	TERESINA	CETI GOVERNADOR FREITAS NETO
32	20ª - TERESINA NORDESTE	TERESINA	CEFTI DARCY ARAÚJO
33	20ª - TERESINA NORDESTE	TERESINA	U. E. MARIA MELO
34	20ª - TERESINA NORDESTE	TERESINA	CEPTI DIRCEU MENDES ARCOVERDE
35	21ª - TERESINA SUDESTE	TERESINA	CEMTI DOUTOR DIDÁCIO SILVA
36	21ª - TERESINA SUDESTE	TERESINA	CEFTI RALDIR CALVALCANTE
37	21ª - TERESINA SUDESTE	TERESINA	CEFTI DUQUE DE CAXIAS
38	21ª - TERESINA SUDESTE	TERESINA	CEFTI PROFA. JÚLIA NUNES ALVES
39	21ª - TERESINA SUDESTE	TERESINA	CEMTI JOÃO HENRIQUE DE A. SOUSA
40	21ª - TERESINA SUDESTE	TERESINA	CEFTI MILTON AGUIAR



## DECRETO Nº 15.355, DE 23 DE Setembro DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras especiais, situadas no Município de Inhumas, do Estado do Piauí, necessária à implantação do ETE do Esgotamento Sanitário, pertencentes ao proprietário que especifica.

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "d", "e", "f", "h" e "i", 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e, considerando o teor do Of. DG Nº 960/2013, de agosto de 2013, oriundo do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área localizada no Município de Inhumas - Piauí, descrita no Parágrafo Único deste artigo.

**Parágrafo Único.** Trata-se faixa de terra a desmembrar da Gleba Araxás, Data Boa Esperança, BR-316, Km-240, localizada no município de Inhumas - Piauí, inscrita no CGC sob o nº 00.479.166/0001-32 e pertencente a Firma L.S.M. Comércio e Representações LTDA, representada legalmente por Expedito Martins Moura. Começa o levantamento do marco M-01, situado na linha de Faixa de Domínio do DNIT e segue com a mesma, com coordenada: 0.199.419,50m L e 9.261.679,99m N com distância de 165,00m até o marco M-02 de coordenada 0.199.431,64m L e 9.261.844,55m N, com distância de 212,61m, limitando-se com a Firma L.S.M. até o marco M-03 de coordenada: 0.199.219,85m L e 9.261.863,25m N, passando a limitar-se com Vicente Ferreira de Moura, com distância de 168,00m até o marco 04 de coordenada: 0.199.190,69m L e 9.261.697,80m N e distância de 229,50m, limitando-se com a Firma L.S.M., encontrando o marco 01, ponto inicial desse levantamento, ficando assim fechado o polígono com uma área de 03.6726,50 ha e um perímetro de 775,11m, conforme memorial descritivo. O imóvel descrito está avaliado em R\$ 100.938,00 (cem mil e novecentos e trinta e oito reais), incluídas as benfeitorias.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação do ETE do Esgotamento Sanitário no Município de Inhumas - Piauí.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

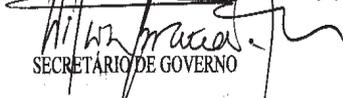
Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento: Orçamento Geral do Estado do Piauí nº 16208.15451211.376 Fonte - 00, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 23 de Setembro de 2013.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1093



## DECRETO Nº 15.356, DE 23 DE Setembro DE 2013

Altera o Decreto Estadual nº 13.594, de 02 de abril de 2009, que "Estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e considerando os termos do OFÍCIO CGE nº 655/2013, datado de 08 de agosto de 2013, da Controladoria Geral do Estado, referente ao processo AP.010.1.005204/13-76,

### DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto Estadual nº 13.594, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 62, de 03.04.2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 3º A regularidade de que trata este artigo compreende, além da manutenção das certidões de que tratam os incisos I a VI, a inexistência de pendências ou restrições para a renovação das mesmas.

§ 4º As certidões de que tratam os incisos I e IV deste artigo deverão ser renovadas em até 40 (quarenta) dias antes de seus vencimentos." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 23 de Setembro de 2013.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
OF. 1095



## DECRETO Nº 15.354, DE 23 DE Setembro DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada no Bairro Saci, no município de Teresina, Estado do Piauí e descrita no ANEXO ÚNICO deste Decreto, para construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário no Bairro Saci e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.102, XIII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 e considerando o OFÍCIO GAB/DITEC Nº 173/2013 (AP.010.1005638/13-76), de 05 de setembro de 2013, oriundo da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada no Bairro Saci, município de Teresina, Estado do Piauí e descrita no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º A área desapropriada destina-se a construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário no Bairro Saci.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem objeto desse decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, a Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA.

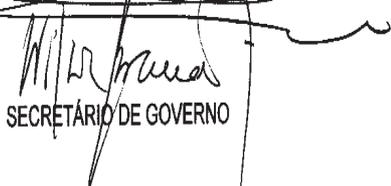
Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação, a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO autorizada a adotar as providências cabíveis à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando às devidas indenizações, se for o caso, cabendo à Águas e Esgotos do Piauí – AGESPISA disponibilizar o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 23 de Setembro de 2013.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

## DECRETO Nº 15.354, DE 23 de Setembro DE 2013.

### ANEXO ÚNICO

Descrição da área, para fins de desapropriação, para construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário no Bairro Saci

Nº	QUADRA	ÁREA	PERÍMETRO	CONFRONTAÇÕES	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE IMÓVEL
-	Rua 5 e Rua 10	2.550 m²	474,36m	NORTE: Avenida Dr. Luis Pires (Antiga Avenida 01) SUL: Rua 04 LESTE: Área Verde OESTE: Prolongamento da Avenida Maranhão	O perímetro do imóvel está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "marco M6", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 742.872,475 m e N = 9.431.712,293 m referentes ao Meridiano Central 33 WGr localizado no Bairro Saci no Município de Teresina - PI; daí, confrontando com AV. DR. LUIS PIRES CHAVES (ANTIGA AV. 01), com azimute de 95°19'59" e distância de 12,00 m, segue até o marco M27 de coordenada - E = 742.885,414 m - N = 9.431.711,085 m; agora, confrontando com ÁREA VERDE; segue com azimute de 162°45'52" e distância de 119,30 m, segue até o marco M33 de coordenada - E = 742.921,352 m - N = 9.431.595,243 m; agora, confrontando com RUA 04; segue com azimute de 274°39'04" e distância de 12,00 m, segue até o marco M34 de coordenada - E = 742.909,450 m - N = 9.431.596,212 m; agora, confrontando com LOTE 11 QUADRA P; segue com azimute de 341°49'21" e distância de 26,50 m, segue até o marco M29 de coordenada - E = 742.900,271 m - N = 9.431.624,166 m; agora, confrontando com LOTE 01 QUADRA P; segue com azimute de 341°49'21" e distância de 26,50 m, segue até o marco M28 de coordenada - E = 742.892,004 m - N = 9.431.649,344 m; agora, confrontando com LOTE 01 QUADRA P; segue com azimute de 274°23'28" e distância de 21,00 m, segue até o marco M49 de coordenada - E = 742.871,066 m - N = 9.431.650,952 m; agora, confrontando com LOTE 02 QUADRA P; segue com azimute de 274°23'28" e distância de 17,00 m, segue até o marco M48 de coordenada - E = 742.852,121 m - N = 9.431.652,406 m; agora, confrontando com LOTE 03 QUADRA P; segue com azimute de 274°23'28" e distância de 17,00 m, segue até o marco M47 de coordenada - E = 742.833,177 m -	





					158°53'23" e distância de 27,50 m, segue até o marco M25 de coordenada - E = 742.842,614 m - N = 9.431.690,197 m; agora, confrontando com LOTE 09; segue com azimute de 274°52'17" e distância de 18,00 m, segue até o marco M24 de coordenada - E = 742.824,130 m - N = 9.431.691,772 m; agora, confrontando com LOTE 04; segue com azimute de 338°12'08" e distância de 28,00 m, segue até o marco M3 de coordenada - E = 742.813,731 m - N = 9.431.717,777 m; chegando ao início desta descrição.	
04	O	518,00m²	93,00m	NORTE: Av. Dr. Luis Pires Chaves (Antiga Av.1)  SUL: Lote 08  LESTE: Lote 03  OESTE: Lote 05	O perímetro do imóvel está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "marco M2", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 742.794,813 m e N = 9.431.719,543 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado no Bairro Saci no Município de Teresina - PI; daí, confrontando com AV. DR. LUIS PIRES CHAVES (ANTIGA AV. 1), com azimute de 95°19'59" e distância de 19,00 m, segue até o marco M3 de coordenada - E = 742.813,731 m - N = 9.431.717,777 m; agora, confrontando com LOTE 03; segue com azimute de 158°12'08" e distância de 28,00 m, segue até o marco M24 de coordenada - E = 742.824,130 m - N = 9.431.691,772 m; agora, confrontando com LOTE 08; segue com azimute de 274°52'17" e distância de 18,00 m, segue até o marco M23 de coordenada - E = 742.804,138 m - N = 9.431.693,476 m; agora, confrontando com LOTE 06; segue com azimute de 340°18'52" e distância de 8,00 m, segue até o marco M22 de coordenada - E = 742.801,213 m - N = 9.431.701,653 m; agora, confrontando com LOTE 05; segue com azimute de 340°18'52" e distância de 20,00 m, segue até o marco M2 de coordenada - E = 742.794,813 m - N = 9.431.719,543 m; chegando ao início desta descrição.	Registrado no livro de Registro Geral nº 2-F, à fl. 241v, sob o nº R-1 e R-2-4.629, do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição.
05	O	595,00m²	108m	NORTE: Av. Dr. Luis Pires Chaves (Antiga Avenida 1)  SUL: Lote 06  LESTE: Lote 04  OESTE: Prolongamento da Avenida Maranhão	O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "marco M1", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 742.759,984 m e N = 9.431.722,796 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado no Bairro Saci no Município de Teresina - PI; daí, confrontando com AV. DR. LUIS PIRES CHAVES (ANTIGA AV. 1), com azimute de 95°19'59" e distância de 35,00 m, segue até o	Registrado no livro de Registro Geral nº 2-F, à fl. 241v, sob o nº R-1 e R-2-4.629, do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição.

					marco M2 de coordenada - E = 742.794,813 m - N = 9.431.719,543 m; agora, confrontando com LOTE 04; segue com azimute de 160°18'52" e distância de 19,00 m, segue até o marco M22 de coordenada - E = 742.801,213 m - N = 9.431.701,653 m; agora, confrontando com LOTE 06; segue com azimute de 275°19'59" e distância de 35,00 m, segue até o marco M20 de coordenada - E = 742.765,920 m - N = 9.431.704,948 m; agora, confrontando com PROLONGAMENTO AV. MARANHÃO; segue com azimute de 341°32'37" e distância de 19,00 m, segue até o marco M1 de coordenada - E = 742.759,984 m - N = 9.431.722,796 m; chegando ao início desta descrição.	
06	O	560,00m²	106,00m	NORTE: Lote 05  SUL: Lote 07  LESTE: Lote 04 e Lote 08  OESTE: Prolongamento da Avenida Maranhão	O perímetro do imóvel descrito está Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "marco M20", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 742.765,920 m e N = 9.431.704,948 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado no Bairro Saci no Município de Teresina - PI; daí, confrontando com LOTE 05, com azimute de 95°19'59" e distância de 35,00 m, segue até o marco M22 de coordenada - E = 742.801,213 m - N = 9.431.701,653 m; agora, confrontando com LOTE 04; segue com azimute de 160°18'52" e distância de 8,00 m, segue até o marco M23 de coordenada - E = 742.804,138 m - N = 9.431.693,476 m; agora, confrontando com LOTE 08; segue com azimute de 160°18'52" e distância de 10,00 m, segue até o marco M21 de coordenada - E = 742.807,276 m - N = 9.431.684,705 m; agora, confrontando com LOTE 07; segue com azimute de 275°19'59" e distância de 35,00 m, segue até o marco M19 de coordenada - E = 742.771,584 m - N = 9.431.688,039 m; agora, confrontando com PROLONGAMENTO AV. MARANHÃO; segue com azimute de 341°32'37" e distância de 19,00 m, segue até o marco M20 de coordenada - E = 742.765,920 m - N = 9.431.704,948 m; chegando ao início desta descrição.	Registrado no livro de Registro Geral nº 2-F, à fl. 241v, sob o nº R-1 e R-2-4.629, do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição.
07	O	595,00m²	108,00m	NORTE: Lote 06  SUL: Rua 05  LESTE: Lote 08  OESTE: Prolongamento da Avenida Maranhão	O perímetro do imóvel está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "marco M19", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 742.771,584 m e N = 9.431.688,039 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado no Bairro Saci no Município de Teresina - PI; daí, confrontando com LOTE 06, com azimute de 95°19'59" e distância de 35,00 m, segue até o marco	Registrado no livro de Registro Geral nº 2-F, à fl. 241v, sob o nº R-1 e R-2-4.629, do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição.

					<p>M21 de coordenada - E = 742.807,276 m - N = 9.431.684,705 m; agora, confrontando com LOTE 08; segue com azimute de 160°18'52" e distância de 18,00 m, segue até o marco M17 de coordenada - E = 742.813,464 m - N = 9.431.667,410 m; agora, confrontando com RUA 05; segue com azimute de 274°23'28" e distância de 35,00 m, segue até o marco M18 de coordenada - E = 742.777,527 m - N = 9.431.670,170 m; agora, confrontando com PROLONGAMENTO AV. MARANHÃO; segue com azimute de 341°32'37" e distância de 18,00 m, segue até o marco M19 de coordenada - E = 742.771,564 m - N = 9.431.688,039 m; chegando ao início desta descrição.</p>	
08	O	448,12m <sup>2</sup>	90,50m	<p>NORTE: Lote 04 SUL: Rua 05 LESTE: Lote 09 OESTE: Lote 07</p>	<p>O perímetro do imóvel descrito está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "marco M23", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 742.804,138 m e N = 9.431.693,476 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado no Bairro Saci no Município de Teresina - PI; daí, confrontando com LOTE 04, com azimute de 94°52'17" e distância de 18,00 m, segue até o marco M24 de coordenada - E = 742.824,130 m - N = 9.431.691,772 m; agora, confrontando com LOTE 09; segue com azimute de 158°12'08" e distância de 27,50 m, segue até o marco M16 de coordenada - E = 742.834,520 m - N = 9.431.665,793 m; agora, confrontando com RUA 05; segue com azimute de 274°23'28" e distância de 17,50 m, segue até o marco M17 de coordenada - E = 742.813,464 m - N = 9.431.667,410 m; agora, confrontando com LOTE 07; segue com azimute de 340°18'52" e distância de 17,68 m, segue até o marco M21 de coordenada - E = 742.807,276 m - N = 9.431.684,705 m; agora, confrontando com LOTE 06; segue com azimute de 340°18'52" e distância de 9,32 m, segue até o marco M23 de coordenada - E = 742.804,138 m - N = 9.431.693,476 m; chegando ao início desta descrição.</p>	<p>Imóvel registrado no livro de Registro Geral nº 2-F, à fl. 241v, sob o nº R-1 e R-2-4.629, do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição.</p>
					<p>confrontando com LOTE 03, com azimute de 94°52'17" e distância de 18,00 m, segue até o marco M25 de coordenada - E = 742.842,614 m - N = 9.431.690,197 m; agora, confrontando com LOTE 10; segue com azimute de 160°04'20" e distância de 27,00 m, segue até o marco M15 de coordenada - E = 742.851,947 m - N = 9.431.664,455 m; agora, confrontando com RUA 05; segue com azimute de 274°23'28" e distância de 18,00 m, segue até o marco M16 de coordenada - E = 742.834,520 m - N = 9.431.665,793 m; agora, confrontando com LOTE 08; segue com azimute de 338°12'08" e distância de 27,50 m, segue até o marco M24 de coordenada - E = 742.824,130 m - N = 9.431.691,772 m; chegando ao início desta descrição.</p>	
10	O	468,12m <sup>2</sup>	89,00m	<p>NORTE: Lote 02 SUL: Rua 05 LESTE: Lote 11 OESTE: Lote 09</p>	<p>O perímetro do imóvel está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "marco M25", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 742.842,614 m e N = 9.431.690,197 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado no Bairro Saci no Município de Teresina - PI; daí, confrontando com LOTE 02, com azimute de 94°52'17" e distância de 18,00 m, segue até o marco M26 de coordenada - E = 742.860,472 m - N = 9.431.688,675 m; agora, confrontando com LOTE 11; segue com azimute de 160°47'49" e distância de 26,50 m, segue até o marco M14 de coordenada - E = 742.869,374 m - N = 9.431.663,117 m; agora, confrontando com RUA 05; segue com azimute de 274°23'28" e distância de 17,00 m, segue até o marco M16 de coordenada - E = 742.851,947 m - N = 9.431.664,455 m; agora, confrontando com LOTE 09; segue com azimute de 340°04'20" e distância de 27,50 m, segue até o marco M25 de coordenada - E = 742.842,614 m - N = 9.431.690,197 m; chegando ao início desta descrição.</p>	<p>Registrado no livro de Registro Geral nº 2-F, à fl. 241v, sob o nº R-1 e R-2-4.629, do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição.</p>
09	O	476,87m <sup>2</sup>	89,50m	<p>NORTE: Lote 03 SUL: Rua 05 LESTE: Lote 10 OESTE: Lote 08</p>	<p>O perímetro do imóvel está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "marco M24", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 742.824,130 m e N = 9.431.691,772 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado no Bairro Saci no Município de Teresina - PI; daí,</p>	<p>Registrado no livro de Registro Geral nº 2-F, à fl. 241v, sob o nº R-1 e R-2-4.629, do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição.</p>
					<p>O perímetro do imóvel está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "marco M26", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 742.860,472 m e N = 9.431.688,675 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado no Bairro Saci no Município de Teresina - PI; daí, confrontando com LOTE 01, com azimute de 94°52'17" e distância de 20,50 m, segue até o marco M12 de coordenada - E = 742.860,327 m - N = 9.431.686,983</p>	
11	O	523,37m <sup>2</sup>	92,50m	<p>NORTE: Lote 01 SUL: Rua 05 LESTE: Rua 10 OESTE: Lote 10</p>	<p>O perímetro do imóvel está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "marco M26", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 742.860,472 m e N = 9.431.688,675 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado no Bairro Saci no Município de Teresina - PI; daí, confrontando com LOTE 01, com azimute de 94°52'17" e distância de 20,50 m, segue até o marco M12 de coordenada - E = 742.860,327 m - N = 9.431.686,983</p>	<p>Registrado no livro de Registro Geral nº 2-F, à fl. 241v, sob o nº R-1 e R-2-4.629, do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição.</p>



					segue até o marco <b>M44</b> de coordenada - E = 742.823,986 m - N = 9.431.629,406 m; agora, confrontando com <b>LOTE 06</b> ; segue com azimute de 339°22'21" e distância de 7,50 m, segue até o marco <b>M45</b> de coordenada - E = 742.820,926 m - N = 9.431.637,534 m; agora, confrontando com <b>LOTE 05</b> ; segue com azimute de 339°22'21" e distância de 20,00 m, segue até o marco <b>M46</b> de coordenada - E = 742.814,233 m - N = 9.431.655,316 m; chegando ao início desta descrição.	
05	P	560,00m <sup>2</sup>	107,00m	NORTE: Rua 05 SUL: Lote 06 LESTE: Lote 04 OESTE: Prolongamento Avenida Maranhão.	O perímetro do imóvel está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "marco <b>M42</b> ", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 742.781,650 m e N = 9.431.657,818 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado no Bairro Saci no Município de Teresina - PI; daí, confrontando com <b>RUA 05</b> , com azimute de 94°23'28" e distância de 35,00 m, segue até o marco <b>M46</b> de coordenada - E = 742.814,233 m - N = 9.431.655,316 m; agora, confrontando com <b>LOTE 04</b> ; segue com azimute de 159°22'21" e distância de 18,00 m, segue até o marco <b>M45</b> de coordenada - E = 742.820,926 m - N = 9.431.637,534 m; agora, confrontando com <b>LOTE 06</b> ; segue com azimute de 274°23'28" e distância de 35,00 m, segue até o marco <b>M41</b> de coordenada - E = 742.787,565 m - N = 9.431.640,096 m; agora, confrontando com <b>PROLONGAMENTO AV. MARANHÃO</b> ; segue com azimute de 341°32'37" e distância de 18,00 m, segue até o marco <b>M42</b> de coordenada - E = 742.781,650 m - N = 9.431.657,818 m; chegando ao início desta descrição	Registrado no livro de Registro Geral nº 2-F, à fl. 241v, sob o nº R-1 e R-2-4.629, do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição.
06	P	560,00m <sup>2</sup>	106,00m	NORTE: Lote 05 SUL: Rua 05 LESTE: Lote 04 e Lote 08 OESTE: Prolongamento Avenida Maranhão.	O perímetro do imóvel está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "marco <b>M41</b> ", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 742.787,565 m e N = 9.431.640,096 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado no Bairro Saci no Município de Teresina - PI; daí, confrontando com <b>RUA 05</b> , com azimute de 94°23'28" e distância de 35,00 m, segue até o marco <b>M45</b> de coordenada - E = 742.820,926 m - N = 9.431.637,534 m; agora, confrontando com <b>LOTE 04</b> ; segue com azimute de 159°22'21" e distância de 8,50 m, segue até o marco <b>M44</b> de coordenada - E = 742.823,986 m - N = 9.431.629,406 m; agora, confrontando com <b>LOTE 08</b> ; segue	Registrado no livro de Registro Geral nº 2-F, à fl. 241v, sob o nº R-1 e R-2-4.629, do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição.
07	P	560,00m <sup>2</sup>	107,00m	NORTE: Lote 06 SUL: Rua 05 LESTE: Lote 08 OESTE: Prolongamento Avenida Maranhão.	O perímetro do imóvel está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "marco <b>M40</b> ", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 742.793,168 m e N = 9.431.623,307 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado no Bairro Saci no Município de Teresina - PI; daí, confrontando com <b>LOTE 06</b> , com azimute de 94°23'28" e distância de 35,00 m, segue até o marco <b>M43</b> de coordenada - E = 742.827,268 m - N = 9.431.620,688 m; agora, confrontando com <b>LOTE 08</b> ; segue com azimute de 159°22'21" e distância de 18,00 m, segue até o marco <b>M38</b> de coordenada - E = 742.834,176 m - N = 9.431.602,336 m; agora, confrontando com <b>RUA 10</b> ; segue com azimute de 274°39'04" e distância de 35,00 m, segue até o marco <b>M39</b> de coordenada - E = 742.799,218 m - N = 9.431.605,180 m; agora, confrontando com <b>PROLONGAMENTO DA AV. MARANHÃO</b> ; segue com azimute de 341°32'37" e distância de 18,00 m, segue até o marco <b>M40</b> de coordenada - E = 742.793,168 m - N = 9.431.623,307 m; chegando ao início desta descrição.	Registrado no livro de Registro Geral nº 2-F, à fl. 241v, sob o nº R-1 e R-2-4.629, do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição.
08	P	422,37m <sup>2</sup>	85,50m	NORTE: Lote 04 SUL: Rua 05 LESTE: Lote 09 OESTE: Lote 07	O perímetro do imóvel está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "marco <b>M44</b> ", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 742.823,986 m e N = 9.431.629,406 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado no Bairro Saci no Município de Teresina - PI; daí, confrontando com <b>LOTE 04</b> , com azimute de 93°55'46" e distância de 16,00 m, segue até o marco <b>M52</b> de coordenada - E = 742.844,092 m - N = 9.431.628,025 m; agora, confrontando com <b>LOTE 09</b> ; segue com azimute de 157°05'49" e distância de 27,00 m, segue até o marco <b>M37</b> de	Registrado no livro de Registro Geral nº 2-F, à fl. 241v, sob o nº R-1 e R-2-4.629, do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição.

# Diário Oficial

12



Teresina (PI) - Segunda-feira, 23 de setembro de 2013 • Nº 181

					<p>coordenada - E = 742.855,685 m - N = 9.431.600,586 m; agora, confrontando com RUA 05; segue com azimute de 274°39'04" e distância de 15,00 m, segue até o marco M38 de coordenada - E = 742.834,176 m - N = 9.431.602,336 m; agora, confrontando com LOTE 07; segue com azimute de 339°22'21" e distância de 20,00 m, segue até o marco M43 de coordenada - E = 742.827,268 m - N = 9.431.620,688 m; agora, confrontando com LOTE 06; segue com azimute de 339°22'21" e distância de 7,50 m, segue até o marco M44 de coordenada - E = 742.823,986 m - N = 9.431.629,406 m; chegando ao início desta descrição</p>	
09	P	414,62m <sup>2</sup>	84,50m	<p>NORTE: Lote 03 SUL: Rua 05 LESTE: Lote 10 OESTE: Lote 08</p>	<p>O perímetro do imóvel está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "marco M52", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 742.844,092 m e N = 9.431.628,025 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado no Bairro Saci no Município de Teresina - PI; daí, confrontando com LOTE 03, com azimute de 93°55'46" e distância de 16,00 m, segue até o marco M51 de coordenada - E = 742.862,510 m - N = 9.431.626,760 m; agora, confrontando com LOTE 10; segue com azimute de 158°56'55" e distância de 26,50 m, segue até o marco M36 de coordenada - E = 742.873,131 m - N = 9.431.599,166 m; agora, confrontando com RUA 05; segue com azimute de 274°39'04" e distância de 15,00 m, segue até o marco M37 de coordenada - E = 742.855,685 m - N = 9.431.600,586 m; agora, confrontando com LOTE 08; segue com azimute de 337°05'49" e distância de 27,00 m, segue até o marco M52 de coordenada - E = 742.844,092 m - N = 9.431.628,025 m; chegando ao início desta descrição.</p>	<p>Registrado no livro de Registro Geral nº 2-F, à fl. 241v, sob o nº R-1 e R-2-4.629, do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição.</p>
10	P	406,87m <sup>2</sup>	83,50m	<p>NORTE: Lote 02 SUL: Rua 05 LESTE: Lote 09 OESTE: Lote 11</p>	<p>O perímetro do imóvel está no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "marco M51", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 742.862,510 m e N = 9.431.626,760 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado no Bairro Saci no Município de Teresina - PI; daí, confrontando com LOTE 02, com azimute de 93°55'46" e distância de 16,00 m, segue até o marco M50 de coordenada - E = 742.880,391 m - N = 9.431.625,532 m; agora, confrontando com LOTE 01; segue com azimute de 159°51'18" e distância de 26,00 m, segue até o marco M35 de</p>	<p>Registrado no livro de Registro Geral nº 2-F, à fl. 241v, sob o nº R-1 e R-2-4.629, do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição.</p>

					<p>coordenada - E = 742.890,583 m - N = 9.431.597,747 m; agora, confrontando com RUA 05; segue com azimute de 274°39'04" e distância de 15,00 m, segue até o marco M36 de coordenada - E = 742.873,131 m - N = 9.431.599,166 m; agora, confrontando com LOTE 09; segue com azimute de 338°56'55" e distância de 26,50 m, segue até o marco M61 de coordenada - E = 742.862,510 m - N = 9.431.626,760 m; chegando ao início desta descrição.</p>	
11	P	461,00m <sup>2</sup>	88,00m	<p>NORTE: Lote 01 SUL: Rua 05 LESTE: Rua 10 OESTE: Lote 10</p>	<p>O perímetro do imóvel está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "marco M50", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 742.880,391 m e N = 9.431.625,532 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado no Bairro Saci no Município de Teresina - PI; daí, confrontando com LOTE 01, com azimute de 93°55'46" e distância de 16,00 m, segue até o marco M29 de coordenada - E = 742.900,271 m - N = 9.431.624,166 m; agora, confrontando com RUA 10; segue com azimute de 161°49'21" e distância de 26,50 m, segue até o marco M34 de coordenada - E = 742.909,450 m - N = 9.431.596,212 m; agora, confrontando com RUA 05; segue com azimute de 274°39'04" e distância de 18,00 m, segue até o marco M35 de coordenada - E = 742.890,583 m - N = 9.431.597,747 m; agora, confrontando com LOTE 10; segue com azimute de 339°51'18" e distância de 26,00 m, segue até o marco M50 de coordenada - E = 742.880,391 m - N = 9.431.625,532 m; chegando ao início desta descrição.</p>	<p>Registrado no livro de Registro Geral nº 2-F, à fl. 241v, sob o nº R-1 e R-2-4.629, do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição.</p>



**DECRETO Nº 15.359 DE 23 DE Setembro DE 2013.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 20.252.100,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, I - Coordenação Regional de Saúde - Parnaíba, III - Coordenação Regional de Saúde - Piri-piri, V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, X - Coordenação Regional de Saúde - Floriano e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 20.252.100,00 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e cem reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2012, na fonte 10 - Convênios e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de Setembro de 2013

*[Handwritten signatures]*  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**  
**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 15.359 de 23/09/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
14201.12364902.246	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.37	00	1.850.000,00
15101.20601222.038	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.39	00	450.000,00
15101.20601222.038	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.50.51	00	200.000,00
15101.20601222.038	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.51	00	843.500,00
15101.20601222.038	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
15202.20606222.043	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER	FO	4.4.50.51	10	13.600.000,00
17103.10302032.155	HOSPITAL REGIONAL DE FLORIANO	SO	3.3.90.30	13	800.000,00
17111.10302032.335	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	3.3.90.36	00	900.000,00
17129.10122032.154	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE-PARNAÍBA	SO	4.4.90.52	00	3.600,00
17130.10302032.134	COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE-PIRIPIRI	SO	3.3.90.14	00	15.000,00
17130.10302032.134	COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE-PIRIPIRI	SO	3.3.90.30	00	20.000,00
17130.10302032.134	COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE-PIRIPIRI	SO	3.3.90.36	00	20.000,00
17130.10302032.134	COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE-PIRIPIRI	SO	3.3.90.39	00	10.000,00
17130.10302032.134	COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE-PIRIPIRI	SO	4.4.90.52	00	20.000,00
17131.10122032.135	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE-CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.36	13	600.000,00
17134.10122032.140	COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE-FLORIANO	SO	3.3.90.36	13	500.000,00
48101.04122902.044	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.20.93	00	80.000,00
48101.04122902.044	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.37	00	240.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>20.252.100,00</b>

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de setembro de 2013 • Nº 181

ANULAÇÃO

**ANEXO II**

DECRETO Nº 5 308 de 23 109/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122902.182	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.47	00	400.000,00
14101.12122902.209	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRE'S	FO	3.3.90.30	00	325.000,00
14201.12384902.246	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.39	00	1.450.000,00
15101.04244052.077	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.14	00	9.500,00
15101.04244052.077	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.36	00	49.500,00
15101.04244052.077	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.92	00	60.000,00
15101.04244052.077	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	4.4.40.51	00	150.000,00
15101.04244052.077	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	4.4.40.52	00	150.000,00
15101.04244052.077	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	4.4.50.52	00	140.000,00
15101.20306051.133	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES ESTADUAIS	FO	3.3.90.14	00	81.000,00
15101.20306051.133	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES ESTADUAIS	FO	3.3.90.30	00	149.000,00
15101.20306051.133	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES ESTADUAIS	FO	3.3.90.32	00	29.500,00
15101.20306051.133	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES ESTADUAIS	FO	3.3.90.36	00	19.000,00
15101.20306051.133	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES ESTADUAIS	FO	3.3.90.39	00	149.000,00
15101.20306051.133	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES ESTADUAIS	FO	3.3.90.47	00	4.500,00
15101.20306051.133	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES ESTADUAIS	FO	4.4.90.52	00	9.500,00
15101.20601251.150	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.39	00	49.500,00
15101.20601251.150	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	4.4.90.52	00	150.000,00
15101.20602251.139	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.33	00	14.500,00
15101.20602251.139	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.35	00	9.500,00
15101.20602251.139	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.36	00	19.500,00
15101.20602251.139	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	4.4.20.93	00	19.500,00
15101.20602251.153	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	3.3.90.14	00	30.000,00
15101.20602251.153	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	3.3.90.30	00	29.500,00
15101.20602251.153	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	3.3.90.36	00	9.500,00
15101.20602251.153	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
15101.20602251.153	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	3.3.90.92	00	19.500,00
15101.20602251.153	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	4.4.50.51	00	100.000,00
15101.20607211.159	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA	FO	3.3.90.14	00	4.500,00
15101.20607211.159	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA	FO	3.3.90.30	00	4.500,00
15101.20607211.159	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA	FO	3.3.90.36	00	4.500,00
15101.20631231.165	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.35	00	4.500,00
15101.20631231.165	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	4.4.90.51	00	19.500,00
15101.20631231.165	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	4.4.90.52	00	4.500,00
15202.20606222.043	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER	FO	3.3.90.39	10	8.400.000,00
17101.10301031.660	INFRAESTRUTURA, MANEJO, MELHORIA, ADEQUAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLTADOS PARA A SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	450.000,00
17101.10301031.660	INFRAESTRUTURA, MANEJO, MELHORIA, ADEQUAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLTADOS PARA A SAÚDE	SO	4.4.90.52	00	450.000,00
17101.10301032.105	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSPITALAR	SO	3.3.90.39	13	1.900.000,00
17129.10122032.154	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE-PARNAÍBA	SO	3.1.90.04	00	3.600,00
48101.11333261.156	APOIO AO EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
48101.11333261.156	APOIO AO EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.33	00	20.000,00
48101.11333261.156	APOIO AO EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.36	00	20.000,00
48101.11333261.156	APOIO AO EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.052.100,00</b>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AP.010.1.004858/13-73, originário da Polícia Militar do Estado do Piauí sob o nº MS Nº 2009.0001.002819-0/TJ, e considerando os termos do Ofício nº 395/2013-GCG, de 26 de julho de 2013, do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí; e Despacho N° 009/2013- PGE/PJ/FLCV, oriundo da PGE, datado de 28 de agosto de 2013, referente ao Processo nº 2013106155-0 (Mandado de Segurança)

**RESOLVE** retroagir, por força de decisão judicial, à data de 31 de março de 2010 a promoção ao Posto de Cabo da QOPM, dos **Cabos CLAUSTENES PEREIRA DA SILVA** RGPM 10.12070-94, e **EDILSON ALVES SOARES DE CARVALHO**, RGPM 10.12064, em conformidade com o disposto no artigo 10, da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 1984.

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício FAPEPI nº 429/2013, de 29 de agosto de 2013, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, AP.010.1.005514/13-41,

**RESOLVE** cessar os efeitos da nomeação de SÉRGIO GONÇALVES DE MIRANDA representante da SEPLAN e de RAIMUNDO CARDOSO DE BRITO FILHO representante da CEPRO junto ao Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, e nomear, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 5.456, de 30 de junho de 2005 e com o Decreto nº 9.240, de 17 de novembro de 1994, para comporem o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, os abaixo nominados:

REPRESENTANTE	ÓRGÃO	PERÍODO DO MANDATO
ANTÔNIO CEZAR CRUZ FORTES	SEPLAN	De 31-05-2012 até Dezembro/2014
MAGNO PIRES ALVES FILHO	CEPRO	De 03-06-2013 até Dezembro/2014

### SECRETARIADO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 454/13-GAB, de 30 de agosto de 2013, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, e no Ofício nº 12.000/661/GS, de 13 de setembro de 2013, da Secretaria de Segurança Pública, AP.010.1.005838/13-57,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor, **JOSE CÂNDIDO DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 008064-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - **SETRE** à disposição da Secretaria de **Segurança Pública**, a partir de **01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013**, com ônus para o órgão requisitante.

### EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI DECRETOS DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GAB.DG.ATI Nº 569/13, de 14 de agosto de 2013, da Agência de Tecnologia da Informação – ATI, e no

Ofício nº 977/2013-GAB/PRE, de 28 de agosto de 2013, da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, AP.010.1.005611/13-09,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor, **GERALDO DA COSTA E S. FILHO**, Auxiliar Técnico “A”, Matrícula nº 078485-X, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI, à disposição da Agência de Tecnologia da Informação - **ATI**, a partir de **01 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013**, com ônus para o órgão de origem.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 21.000-2203/2013-GAB-SEAD, de 14 de agosto de 2013, da Secretaria de Administração, e no Ofício nº 977/2013-GAB/PRE, de 28 de agosto de 2013, da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, AP.010.1.005611/13-09,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora, **SUELY OLIVEIRA DE MIRANDA**, Téc. em Administração, Matrícula nº 025151-8, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI, à disposição da Secretaria de Administração - **SEAD**, a partir de **01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013**, com ônus para o órgão de origem.

### FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPRO DECRETO 23 DE SETEMBRO DE 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 244/2013-GAB, de 30 de julho de 2013, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, e no Ofício CEPRO nº 288/2013, de 02 de agosto de 2013, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, AP.010.1.005023/13-80,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **ENEAS PEREIRA DE SOUSA NETO**, Agente Técnico de Serviços, Matrícula nº 160725-1, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí - **CEPRO** à disposição da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - **SEDET**, a partir de **30 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013**, com ônus para o órgão requisitante.

### INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB.DIGER nº 404/2013, de 27 de agosto de 2013, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, AP.010.1.005492/13-33, e no Ofício nº 475/2013, de 12 de setembro de 2013, do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, AP.010.1.005882/13-09,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **MORSE MARTINS SANTOS MOURA**, Técnico de Nível Médio, Matrícula nº 026599-3, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - **INTERPI** à disposição do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI, a partir de **27 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2013**, com ônus para o órgão requisitante.



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

### Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

**PORTARIA GDG Nº259/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **ANTONIO MOREIRA LIMA**, nascido em 01.09.45, na condição de marido, Giuliane Gautama Leal Moreira, nascida em 19.11.45, filha da segurada deste Instituto, **MARIA IRACI LEAL MOREIRA**, servidora do Quadro de Pessoal do IAPEP, falecida em 25.05.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.309,82 (Mil trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos) com efeitos a partir de 25.05.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.006882/11-20.

**PORTARIA GDG Nº260/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA ELIZETH DE NEGREIROS SOUSA**, nascida em 27.03.40, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **LUIZ HENRIQUE DE SOUSA**, servidor do Quadro de Pessoal do DETRAN-PI, falecido em 27.04.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 990,97 (Novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos) com efeitos a partir de 27.04.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.005871/11-37.

**PORTARIA GDG Nº261/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **TERESINHA DE JESUS GALVÃO PEREIRA**, nascida em 21.01.47, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **ANTONIO LEITE PEREIRA**, servidor do Quadro de Pessoal do DETRAN-PI, falecido em 03.04.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 03.04.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.004823/11-75.

**PORTARIA GDG Nº262/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA**, nascida em 15.06.47, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **BENEDITO NUNES DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo, falecido em 22.01.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 01.03.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.002182/11-65.

**PORTARIA GDG Nº263/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **CRISTINA MARIA TORRES PINHEIRO**, nascida em 06.09.62, na condição de mulher, Samanta Torres Pinheiro, nascida em 08.11.93, filha do segurado deste Instituto, **SOLON PINHEIRO LEAL**, servidor do Quadro de Pessoal da UESPI-PI, falecido em 03.03.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 832,22 (Oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) com efeitos a partir de 06.04.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.004434/11-15.

**PORTARIA GDG Nº264/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA DE LOURDES BRANDÃO PRADO**, nascida em 03.06.56, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **FRANCISCO DAS CHAGAS XIMENES PRADO**, servidor do Quadro de Pessoal da UESPI-PI, falecido em 30.03.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 993,00 (Novecentos e noventa e três reais) com efeitos a partir de 30.03.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.006424/11-80.

**PORTARIA GDG Nº265/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **JOSÉ AMÉRICO LIMA DE ABREU**, nascido em 07.09.66, na condição de marido, Theodoro Leão Martins de Abreu, nascido em 06.01.07, filho da segurada deste Instituto, **ZILMA MARTINS DA SILVA ABREU**, servidora do Quadro de Pessoal da SASC-PI, falecida em 09.04.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.005,10 (Mil e cinco reais e dez centavos) com efeitos a partir de 09.04.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1005163/11-46.

**PORTARIA GDG Nº266/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA DAS GRAÇAS REIS LEITE**, nascida em 12.10.50, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **JOÃO DAMASCENO DE OLIVEIRA LEITE**, servidor do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, falecido em 16.03.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.035,15 (Dois mil e trinta e cinco reais e quinze centavos) com efeitos a partir de 16.03.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com Processo Nº AA.040.1004292/11-13.

**PORTARIA GDG Nº267/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **FRANCISCA DAS CHAGAS ANGÉLA DA SILVA**, nascida em 22.10.39, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **JOSÉ ALVES DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Agricultura, falecido em 02.04.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 10.05.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.005956/11-78.

**PORTARIA GDG Nº268/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA**, nascida em 01.02.59, na condição de mulher, Vando Oliveira da Silva, nascido em 08.10.94, filho do segurado deste Instituto, **EDISON OLIVEIRA DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo - SEDET, falecido em 11.03.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais) com efeitos a partir de 11.03.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.004577/11-35.

### Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

**PORTARIA GDG Nº269/2013- CONCEDER** de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **MARIA DO CARMO CARVALHO LIMADOS SANTOS**, nascida em 12.07.55, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **JOSÉ FLORÊNCIO DOS SANTOS**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 28.05.04, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.681,00 (Mil seiscentos e oitenta e um reais) com efeitos a partir de 28.05.04, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 7.153/2004.

**PORTARIA GDG Nº270/2013- CONCEDER** de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **ADIMILTON DOS SANTOS SOUZA**, nascido em 12.01.57, na condição de companheiro, da segurada deste Instituto, **HEDWIRGES VANDA DE SOUZA COSTA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 10.03.00, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.890,74 (Mil oitocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 09.11.10, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.013335/10-01.

**PORTARIA GDG Nº271/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **SUELEN KAROLINE PEREIRA DA SILVA**, nascida em 16.12.00, na condição de filha menor, do segurado deste Instituto, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 19.03.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 977,97 (Novecentos e setenta e sete reais e sete centavos) com efeitos a partir de 09.11.10, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.013169/10-56, rateada com Aldenora Vieira da Silva, consoante processo nº 2009004980.

**PORTARIA GDG Nº272/2013- CONCEDER** de conformidade com ao arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 7º § 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **NADIR SADY RIBEIRO DE SOUSA**, Nascida em 07.02.37, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA**, servidor do Quadro de Pessoal do DER-PI, falecido em 25.02.02, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 5.837,53 (Cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), com efeitos a partir de 01.04.02, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2960/02 e 2063/06.

**PORTARIA GDG Nº273/2013- CONCEDER** de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **NADIR SADY RIBEIRO DE SOUSA**, Nascida em 07.02.37, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 25.02.02, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.337,26 (Mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) com efeitos a partir de 01.04.02, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2063/2006.

**PORTARIA GDG Nº274/2013- CONCEDER** de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **ROSA MARIA DA SILVA**, nascida em 02.06.71, na condição de companheira, do segurado deste Instituto, **FRANCISCO DAS CHAGAS VAL**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 26.06.03, o benefício Previdenciário da Pensão no Valor de R\$ 1.883,70 (Mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos) com efeitos a partir de 06.08.04, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AGPA 259/04 e AGPA Nº 382/03

**PORTARIA GDG Nº275/2013- CONCEDER** de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **FRANCISCA PEREIRA DE ARAÚJO VIEIRA**, nascida em 13.03.44, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **JOÃO VIEIRA DE OLIVEIRA**, servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça - PI, falecido em 25.01.04, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 5.286,12 (Cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e doze centavos) com efeitos a partir de 01.03.04, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 1599/2004.

#### Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

**PORTARIA GDG Nº279/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DA SILVA**, nascida em 16.02.41, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FILHO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança, falecido em 11.10.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 6.097,15 (Seis mil e noventa e sete reais e quinze centavos)

com efeitos a partir de 11.10.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.013300/11-88.

**PORTARIA GDG Nº280/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **ALMIRA CARVALHO SILVA**, nascida em 14.08.71, na condição de companheira, do segurado deste Instituto, **EMANUELA COSTA BATISTA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança, falecido em 26.08.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.766,42 (Mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) com efeitos a partir de 13.12.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.004583/11-06, rateada com Emanuelle Carvalho Batista, filha, consoante processo nº TC-O- 031311/08.

**PORTARIA GDG Nº281/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **ANDRÉ OLIVEIRA GONZALEZ**, nascido em 16.08.96, na condição de filho, do segurado deste Instituto, **IRAN GONZALEZ CASTILLO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança, falecido em 14.07.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.587,42 (Mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) com efeitos a partir de 01.08.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.011505/11-49, rateada com Bernadete Rodrigues da Silva, consoante processo nº AA.040.1.010066/11-17.

**PORTARIA GDG Nº282/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **BERNADETE RODRIGUES DA SILVA**, nascida em 20.02.64, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **IRAN GONZALEZ CASTILLO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança, falecido em 14.07.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.587,42 (Mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) com efeitos a partir de 01.08.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.010066/11-17, rateada com André Oliveira Gonzalez, consoante processo nº AA.040.1.011505/11-49.

**PORTARIA GDG Nº283/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARILENE DE ARAÚJO SOUSA DA COSTA**, nascida em 05.01.67, na condição de mulher, Sérgio Ricardo Lima da Costa Filho, nascido em 13.03.95, filho menor do segurado deste Instituto, **SÉRGIO RICARDO LIMA DA COSTA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 17.10.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.095,37 (Dois mil e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) com efeitos a partir de 17.10.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.013663/11-87.

**PORTARIA GDG Nº284/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **EMANUELLA SANTOS FERREIRA**, nascida em 16.04.99, na condição de filha, do segurado deste Instituto, **FERNANDO FERREIRA DE ARAÚJO**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 08.11.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 349,55 (Trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) com efeitos a partir de 01.01.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.015243/11-80, rateada com Matheus Santos Ferreira, Thiago Santos Ferreira, Francinete de Brito Araújo, Fernanda Barbosa Brito Ferreira de Araújo, Lisa Maria Barbosa Brito Ferreira de Araújo, consoante processo nº AA.040.1.014209/11-59.



**PORTARIA GDG Nº285/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **THIAGO SANTOS FERREIRA**, nascido em 25.10.01, na condição de filho, do segurado deste Instituto, **FERNANDO FERREIRA DE ARAÚJO**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 08.11.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 349,55 (Trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) com efeitos a partir de 01.01.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.015243/11-80, rateada com Matheus Santos Ferreira, Emanuella Santos Ferreira, Francinete de Brito Araújo, Fernanda Barbosa Brito Ferreira de Araújo e Lisa Maria Barbosa Brito Ferreira de Araújo, consoante processo nº AA.040.1.014209/11-59.

**PORTARIA GDG Nº286/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MATHEUS SANTOS FERREIRA**, nascido em 25.10.01, na condição de filho, do segurado deste Instituto, **FERNANDO FERREIRA DE ARAÚJO**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 08.11.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 349,55 (Trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) com efeitos a partir de 01.01.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.015243/11-80, rateada com, Emanuella Santos Ferreira, Thiago Santos Ferreira, Francinete de Brito Araújo, Fernanda Barbosa Brito Ferreira de Araújo e Lisa Maria Barbosa Brito Ferreira de Araújo, consoante processo nº AA.040.1.014209/11-59.

**PORTARIA GDG Nº287/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **FRANCINETE DE BRITO ARAÚJO**, nascida em 24.09.72, na condição de mulher, Fernanda Barbosa Brito Ferreira de Araújo, nascida em 17.09.92, filha, Lisa Maria Barbosa Brito Ferreira de Araújo, nascida em 28.01.99, filha do segurado deste Instituto, **FERNANDO FERREIRA DE ARAÚJO**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 08.11.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.047,65 (Mil e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) com efeitos a partir de 01.01.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.014209/11-59, rateada com, Emanuella Santos Ferreira, Thiago Santos Ferreira e Matheus Santos Ferreira, consoante processo nº AA.040.1.015243/11-80.

**PORTARIA GDG Nº288/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **NEIDE HENRIQUE PIMENTEL DA SILVA**, nascida em 15.11.66, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 18.11.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.095,37 (Dois mil e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) com efeitos a partir de 01.01.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.014691/11-40.

**PORTARIA GDG Nº289/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA SILVA AMORIM**, nascida em 28.10.62, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **ALBINO AMORIM NETO**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 23.10.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.202,43 (Dois mil duzentos e dois reais e quarenta e três centavos) com efeitos a partir de 01.12.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.014229/11-57.

**PORTARIA GDG Nº290/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **CARLEIDE LUZIA DO NASCIMENTO**, nascida em 28.02.82, na condição de companheira, Ágatha Yanne Nascimento Demes de Miranda, nascida em 20.10.06, filha do segurado deste Instituto, **DAVID**

**JOHNSON DEMES DE MIRANDA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 26.11.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.095,37 (Dois mil e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) com efeitos a partir de 01.01.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.014874/11-51.

**PORTARIA GDG Nº291/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **VILAIAINE VILARINDO DA SILVA**, nascida em 01.12.99, na condição de filha, do segurado deste Instituto, **LUIZ CRUZ VILARINDO DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 29.08.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 523,83 (Quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) com efeitos a partir de 21.11.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.014126/11-33, rateada com, Valéria Vilarindo da Silva, Vinícius Vilarindo da Silva e Maria Edite da Costa Vilarindo, consoante processo nº AA.040.1.011960/11-61.

**PORTARIA GDG Nº292/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **VINÍCIUS VILARINDO DA SILVA**, nascido em 19.09.01, na condição de filho menor, do segurado deste Instituto, **LUIZ CRUZ VILARINDO DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 29.08.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 523,83 (Quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) com efeitos a partir de 21.11.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.014126/11-33, rateada com, Valéria Vilarindo da Silva, Vilaiane Vilarindo da Silva e Maria Edite da Costa Vilarindo, consoante processo nº AA.040.1.011960/11-61.

**PORTARIA GDG Nº293/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **VALÉRIA VILARINDO DA SILVA**, nascida em 04.06.98, na condição de filha menor, do segurado deste Instituto, **LUIZ CRUZ VILARINDO DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 29.08.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 523,83 (Quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) com efeitos a partir de 21.11.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.014126/11-33, rateada com, Vinícius Vilarindo da Silva, Vilaiane Vilarindo da Silva e Maria Edite da Costa Vilarindo, consoante processo nº AA.040.1.011960/11-61.

**PORTARIA GDG Nº294/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA EDITE DA COSTA VILARINDO**, nascida em 16.09.60, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **LUIZ CRUZ VILARINDO DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 29.08.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 523,83 (Quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) com efeitos a partir de 01.10.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.011960/11-61, rateada com, Vinícius Vilarindo da Silva, Vilaiane Vilarindo da Silva e Valéria Vilarindo da Silva, consoante processo nº AA.040.1.014126/11-33.

### Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

**PORTARIA GDG Nº298/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **FRANCISCA ALEXANDRINA DA SILVA SANTOS RETRÃO**, nascida em 21.07.57, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **SEBASTIÃO RETRÃO DE OLIVEIRA**, servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, falecido em 27.03.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 3.757,62 (Três mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) com efeitos a partir de 27.03.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009006249.

**PORTARIA GDG Nº299/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA LUISA BEZERRA DE CARVALHO**, nascida em 02.04.98, na condição de filha menor, do segurado deste Instituto, **LUIS REGINALDO DE MENESES CARVALHO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 03.08.10, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 5.273,78 (Cinco mil duzentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) com efeitos a partir de 11.07.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.006187/11-36, rateada com Rita de Cássia Bezerra, nascida em 09.11.62, consoante processo nº 10.863/10-92.

**PORTARIA GDG Nº300/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **RITA DE CÁSSIA BEZERRA**, nascida em 09.11.62, na condição de companheira, do segurado deste Instituto, **LUIS REGINALDO DE MENESES CARVALHO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 03.08.10, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 5.273,78 (Cinco mil duzentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) com efeitos a partir de 03.08.10, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.010863/10-92, rateada com Maria Luiza Bezerra. de Carvalho, consoante processo nº 6187/11-36.

**PORTARIA GDG Nº301/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **RAIMUNDA DE SOUSA COELHO**, nascida em 07.08.65, na condição de companheira, do segurado deste Instituto, **MESSIAS LIBANIO CARDOSO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 15.02.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.415,00 (Dois mil quatrocentos e quinze reais) com efeitos a partir de 15.02.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.002854/11-11.

**PORTARIA GDG Nº302/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA DOLORES LIRA FERREIRA**, nascida em 10.12.38, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **MATIAS JOSÉ FERREIRA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 25.03.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.634,56 (Mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) com efeitos a partir de 25.03.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.004622/11-81.

**PORTARIA GDG Nº303/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS**, nascida em 14.12.58, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **ANTONIO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 16.03.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.086,17 (Dois mil e oitenta e seis reais e dezessete centavos) com efeitos a partir de 16.03.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.004662/11-88.

**PORTARIA GDG Nº304/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **ROSA MONTEIRO FERREIRA DA SILVA**, nascida em 10.10.68, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **EDMILSON FERREIRA DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 07.04.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 07.04.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.005518/11-25.

**PORTARIA GDG Nº305/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **CLENILDA RIBEIRO BORBA DA SILVA**, nascida em 21.05.44, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **BENEDITO JOSÉ DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 08.06.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 679,99 (Seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) com efeitos a partir de 08.06.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.007830/11-91.

#### Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

**PORTARIA GDG Nº306/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **LUCIMAR GONÇALVES DA SILVA**, nascida em 07.01.41, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **SEBASTIÃO MENDES DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 21.03.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.748,45 (Dois mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) com efeitos a partir de 01.05.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA. 040.1.004852/12/90.

**PORTARIA GDG Nº307/2013 - CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DE NAZARÉ ALVES DE MACÊDO**, nascida em 19.12.54, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **VALDIR GONÇALVES DE MACÊDO**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 16.02.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.583,79 (Dois mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) com efeitos a partir de 13.04.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA. 040.1.004567/12-66.

**PORTARIA GDG Nº308/2013 - CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA AMÉLIA DE LIMA ARAÚJO**, nascida em 14.10.42, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **FRANCISCO MÁRQUES DE ARAÚJO**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 17.02.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.340,63 (Dois mil trezentos e quarenta reais e sessenta e três centavos) com efeitos a partir de 03.04.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA. 040.1.004130/12-38.

**PORTARIA GDG Nº309/2013 - CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DE FÁTIMA E SILVA BARBOSA**, nascida em 25.04.56, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **LUIZ GONZAGA DE CASTRO BARBOSA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 10.05.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 14.580,21 (Quatorze mil quinhentos e oitenta reais e vinte e um centavos) com efeitos a partir de 10.05.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.006343/12-00.

**PORTARIA GDG Nº310/2013 - CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA JOSÉ GOMES OLIVEIRA**, nascida em 19.03.30, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **ANTONIO DO CARMO OLIVEIRA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 31.03.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 5.349,72 (Cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) com efeitos a partir de 17.05.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA. 040.1.005994/12-89.



**PORTARIA GDG Nº311/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **CLAÚDIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA**, nascida em 20.12.78, na condição de filha inválida, do segurado deste Instituto, **ROBERT CERQUEIRA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 30.08.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.639,66 (Mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) com efeitos a partir de 14.06.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.001538/12-26, rateada com Raimunda Barbosa da Silva, Keyla Fernanda Pimentel de Sousa Cerqueira, Enzo Gyordano Sousa de Cerqueira e Giovana Raica Sousa de Cerqueira, consoante processo nº AA.040.1.11488/11-84 e AA.040.1.011340/11-10.

**PORTARIA GDG Nº312/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA**, nascida em 29.04.52, na condição de ex-mulher, do segurado deste Instituto, **ROBERT CERQUEIRA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 30.08.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.639,66 (Mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) com efeitos a partir de 12.09.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.011488/11-84, rateada com Cláudia Roberta Barbosa da Silva, Keyla Fernanda Pimentel de Sousa Cerqueira, Enzo Gyordano Sousa de Cerqueira e Giovana Raica Sousa de Cerqueira, consoante processo nº AA.040.1.001538/12-26 e AA.040.1.011340/11-10.

**PORTARIA GDG Nº313/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **KEYLA FERNANDA PIMENTEL DE SOUSA CERQUEIRA**, nascida em 31.03.76, na condição de mulher, Enzo Gyordano Sousa de Cerqueira, nascido em 06.11.02, Giovana Raica Sousa de Cerqueira, nascida em 13.09.05, filhos do segurado deste Instituto, **ROBERT CERQUEIRA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 30.08.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 4.918,99 (Quatro mil novecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) com efeitos a partir de 30.08.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.011340/11-10, rateada com Raimunda Barbosa da Silva e Cláudia Roberta Barbosa da Silva, consoante processo nº AA.040.1.011488/11-84 e AA.040.1.001538/12-26.

**PORTARIA GDG Nº314/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **RAIMUNDA NONATA DE JESUS SOUZA**, nascida em 25.09.79, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **ALOISIO DE MORAES CUNHA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 23.11.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 4.007,04 (Quatro mil e sete reais e quatro centavos) com efeitos a partir de 01.02.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA. 040.1.000605/12-04.

**PORTARIA GDG Nº315/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **VALDÁLIA RODRIGUES DA COSTA BARBOSA**, nascida em 19.11.59, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **MARIANO AFONSO BARBOSA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 05.02.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 4.502,88 (Quatro mil quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos) com efeitos a partir de 05.02.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA. 040.1.002402/12-69.

**PORTARIA GDG Nº316/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **ISAURA SOARES DE OLIVEIRA**, nascida em 16.01.36, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 25.01.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 3.989,42 (Três mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) com efeitos a partir de 01.03.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA. 040.1.002220/12-60.

**PORTARIA GDG Nº317/201- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA LIMA**, nascida em 29.05.40, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **ANTONIO PEREIRA LIMA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 06.02.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 4.029,76 (Quatro mil e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) com efeitos a partir de 06.02.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA. 040.1.002208/12-34.

#### Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

**PORTARIA GDG Nº320/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **CARMÉLIA DE ALENCAR NUNES**, nascida em 04.08.24, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **AFRÂNIO MESSIAS ALVES NUNES**, servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, falecido em 03.08.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 17.989,85 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) com efeitos a partir de 03.08.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.011102/11-59.

**PORTARIA GDG Nº321/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **JOSÉ MARIA SOUSA DA COSTA ARAÚJO**, nascido em 22.08.46, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE CARVALHO ARAÚJO**, servidora do Quadro de Pessoal da EMATER, falecida em 09.07.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.058,09 (Mil e cinquenta e oito reais e nove centavos) com efeitos a partir de 09.07.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.009065/11-72.

**PORTARIA GDG Nº322/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA**, nascida em 23.10.55, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Rural- SDR-PI, falecido em 27.07.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 925,60 (Novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) com efeitos a partir de 27.07.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.010612/11-23.

**PORTARIA GDG Nº323/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **RAIMUNDO PAULO DA COSTA**, nascido em 25.11.39, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **RAIMUNDA NONATA DE SOUSA COSTA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo-SETRE, falecida em 28.06.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 681,19 (Seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) com efeitos a partir de 01.09.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.010703/11-22.

**PORTARIA GDG Nº 324/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **EDUARDO PAULO CRONEMBERGER**, nascido em 04.08.86, na condição de filho inválido, do segurado deste Instituto, **JOSE NILTON PAULO CRONEMBERGER**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 30.05.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.031,48 (Mil e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) com efeitos a partir de 01.07.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.008026/11-00.

**PORTARIA GDG Nº 325/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DA CRUZ DE SOUSA SILVA**, nascida em 14.09.56, na condição de mulher, Paulene de Sousa Silva, nascida em 21.03.96, filha do segurado deste Instituto, **JOSE RIBAMAR DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 17.07.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.095,37 (Dois mil e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) com efeitos a partir de 01.09.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA. 040.1.010658/11-86.

**PORTARIA GDG Nº 326/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **DANIEL RODRIGUES DE FREITAS**, nascido em 01.05.80, na condição de filho inválido, do segurado deste Instituto, **MANOEL FREITAS**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 23.05.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.185,19 (Mil cento e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) com efeitos a partir de 11.10.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA. 040.1.008527/11-67, rateada com Francisca das Chagas Rodrigues, consoante processo nº AA.040.1.007975/11-27.

**PORTARIA GDG Nº 327/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES FREITAS**, nascida em 05.05.48, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **MANOEL FREITAS**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 23.05.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.185,19 (Mil cento e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) com efeitos a partir de 01.07.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA. 040.1.007975/11-27, rateada com Daniel Rodrigues de Freitas, consoante processo nº AA.040.1.008527/11-67.

**PORTARIA GDG Nº 328/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DO SOCORRO ABREU DA SILVA**, nascida em 22.05.64, na condição de filha inválida, do segurado deste Instituto, **FRANCISCO DE ABREU DO NASCIMENTO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança, falecido em 27.09.04, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.954,23 (Mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) com efeitos a partir de 27.09.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.008881/10-51, rateada com Bernarda da Silva Barros, consoante processo nº 00238/2005.

#### Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

**PORTARIA GDG Nº 331/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MAURO JUNIOR RIBEIRO DA PAZ**, nascido em 06.05.73, na condição de filho inválido, da segurada deste Instituto, **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA PAZ**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 06.10.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) com efeitos a partir de 08.08.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.010010/11-65.

**PORTARIA GDG Nº 332/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA FERREIRA DA SILVA VIEIRA**, nascida em 20.11.59, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **JOÃO RODRIGUES VIEIRA**, servidor do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, falecido em 29.07.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.054,94 (Dois mil e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) com efeitos a partir de 29.07.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com Processo Nº AA.040.1.010267/11-00.

**PORTARIA GDG Nº 333/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **LUIZ FEITOSA DE CARVALHO**, nascido em 01.07.50, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **RITA DE CÁSSIA MARTINS CARVALHO**, servidora do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, falecida em 01.08.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.204,00 (Mil duzentos e quatro reais) com efeitos a partir de 01.08.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com Processo Nº AA.040.1.010332/11-55.

**PORTARIA GDG Nº 334/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA VILMA DE ALENCAR PEREIRA OLIVEIRA**, nascida em 23.03.43, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **ALTINO PEDRO DE OLIVEIRA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 31.08.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.662,53 (Dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) com efeitos a partir de 31.08.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.011448/11-88

**PORTARIA GDG Nº 335/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA DE JESUS SAMPAIO MOURA**, nascida em 27.11.48, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **GUIDO JOSÉ DE FREITAS MOURA**, servidor do Quadro de Pessoal da EMATER, falecido em 14.08.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.042,70 (Dois mil e quarenta e dois reais e setenta centavos) com efeitos a partir de 14.08.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.011437/11-76.

**PORTARIA GDG Nº 336/2013- CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA DO SOCORRO MATOS BARRADAS**, nascida em 11.12.53, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **RONALD DA LUZ BARRADAS**, servidor do Quadro de Pessoal da EMATER, falecido em 06.07.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 4.852,38 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) com efeitos a partir de 06.07.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.009669/11-56.

**PORTARIA GDG Nº 337/2013- CONCEDER** de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **LUCIANE MARIA TEIXEIRA DE ARAÚJO**, nascida em 17.05.67, na condição de filha inválida, do segurado deste Instituto, **JOSÉ DE ARAÚJO COSTA**, servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça - PI, falecido em 13.02.79, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 3.953,76 (Três mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) com efeitos a partir de 11.12.10, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.000272/11-98, 2009010987, 1842/03 e 3422/79.

#### Ato do Sr. Diretor Geral do IAPEP

**PORTARIA GDG Nº 339/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com a emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DE LOURDES NERY DA SILVEIRA**, nascida em 27.12.1955, na condição de mulher do segurado deste Instituto **HUMBERTO REIS DA SILVEIRA JUNIOR**, servidor do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, falecido em 07.09.2011, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 6.335,85 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) com efeitos a partir de 07.09.2011, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.011873/11-06.

**PORTARIA GDG Nº 340/2013- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com a emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **SUZANA ALVES DE CASTRO**, nascida em 27.10.1961, na condição de filha inválida do segurado deste Instituto **RAIMUNDO ALVES DE CASTRO**, servidor do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, falecido em 09.05.2010, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.078,79 (um mil setenta e oito reais e setenta e nove centavos) com efeitos a partir de 08.09.2010, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.011450/10-85.



**PORTARIA GDG Nº341/2013 – CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com a emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **CARLOS IZAQUE DE PAIVA OLIVEIRA**, nascido em 20.04.1993, na condição de filho da segurada deste Instituto **IRACEMA DE PAIVA OLIVEIRA**, servidora do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, falecida em 30.09.2010, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 08.09.2011, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.011385/11-60.

**PORTARIA GDG Nº342/2013 – CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com a emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **NANTILDE SEPULVIDA DE OLIVEIRA COSTA**, nascida em 23.04.1944, na condição de mulher do segurado deste Instituto **AYRTON PEREIRA COSTA**, servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, falecido em 17.12.2011, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 5.988,55 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) com efeitos a partir de 17.12.2011, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.000341/12-06.

**PORTARIA GDG Nº343/2013 – CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIADELZUITA RODRIGUES DA ROCHA**, nascida em 20.09.1962, na condição de mulher do segurado deste Instituto, **EDSON BATISTA VIANA**, servidor do Quadro de Pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, falecido em 12.12.2011, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.035,00 (um mil trinta e cinco reais) com efeitos a partir de 01.02.2012, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº aa.040.1.015342/11-63.

**PORTARIA GDG Nº344/2013 – CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com a emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO SILVA**, nascida em 08.12.1932, na condição de mulher do segurado deste Instituto, **JOSE DE RIBAMAR NÉGAS DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Administração SEAD, falecido em 14.11.2011, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 729,28 (setecentos e vinte e oito reais e e vinte e oito centavos) com efeitos a partir de 14.11.2011, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.014557/11-05.

**PORTARIA GDG Nº345/2013 – CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **FRANCISCA DALVA MARQUES DE ASSUNÇÃO**, nascida em 20.03.1933, na condição de mulher do segurado deste Instituto **JOÃO AMANCIO DE ASSUNÇÃO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR, falecido em 01.02.2011, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.022,21 (um mil vinte e dois reais e vinte um centavos) com efeitos a partir de 01.09.2011, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.011711/11-98.

**PORTARIA GDG Nº346/2013 – CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com a emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA**, nascido em 23.12.1951, na condição de filho inválido do segurado deste Instituto, **CÍCERO JOSÉ DE SOUSA**, servidor do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural, falecido em 08.09.2011, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 08.09.2011, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.012224/11-40.

**PORTARIA GDG Nº347/2013 – CONCEDER**, de conformidade com os arts. 25 e seguintes da lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º da Constituição do Estado do Piauí, **ADALGISA GOMES DE BARROS ALMEIDA**, nascida em 23.02.1951, na condição de mulher

do segurado deste Instituto, **RAIMUNDO PINHEIRO DE ALMEIDA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, falecido em 29.07.2011, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 341,50 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) com efeitos a partir de 16.09.2011, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.011695/11-36, rateada com Erodete de Sousa Rodrigues, consoante processo nº AA.0401.013182/11-15.

**PORTARIA GDG Nº348/2013 – CONCEDER**, de conformidade com os arts. 25 e seguintes da lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º da Constituição do Estado do Piauí, **ERODETE DE SOUSA RODRIGUES**, nascida em 13.08.1967, na condição de filha inválida do segurado deste Instituto, **RAIMUNDO PINHEIRO DE ALMEIDA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, falecido em 29.07.2011, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 341,50 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) com efeitos a partir de 25.10.2011, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.0401.013182/11-15, rateada com Adalgisa Gomes de Barros Almeida, consoante processo nº AA.040.1.011695/11-36

### OF. 2904

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍS/A



### PORTARIA Nº 120/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

**ODIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** fatos relacionados no Proc. EMGERPI AA.120.1.006074/12-09 (Nº PGE/201306417-0);

**CONSIDERANDO** o art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 – Estatuto do Servidor;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **FLÁVIO ROBERTO SILVA**, Assistente Administrativo da EMGERPI, matrícula funcional nº 025504-1, por ter utilizado indevidamente 04 cartões ticket alimentação, no período de maio a outubro de 2011.

**Art. 2º** Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ – Procuradora do Estado, ARTUR WILLAME VERAS E SILVA – Analista Técnico da PGE, e LUIZ CARLOS MELO DO LAGO – Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

**Art. 3º** Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado ANACECÍLIA ELVAS BOHN.

**Art. 4º** Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva  
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 1067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 328 / 2013-GSF** Teresina, 19 de setembro de 2013.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, o servidor **ANTONIO PEREIRA DE MORAIS**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 043.133-8, da Gerência Regional de Atendimento de Oeiras – 4ª GERAT, para a Agência de Atendimento de Simplício Mendes – UNICAT, conforme processo 0066.000.04221/2013-0, de 02/09/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**PORTARIA Nº 329 / 2013-GSF** Teresina, 16 de setembro de 2013.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO CAVALCANTE**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 003.250-6, da Agência de Atendimento de Parnaíba – 1ª GERAT, para a Agência de Atendimento de Esperantina – 9ª GERAT, conforme processo 0094.000.00215/2013-1, de 04/09/2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**PORTARIA Nº 330 / 2013-GSF** Teresina, 12 de setembro de 2013.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, a servidora **MARIA DO CARMO QUIRINO VIEIRA E SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 003.122-4, da Agência Regional de Atendimento Teresina / Dirceu – 3ª GERAT, para a Agência de Atendimento de Teresina – Centro / Norte – 3ª GERAT, conforme processo 0099.000.00007/2013-8.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 309



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GAB Nº 001119/2013**

Em, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

*Estabelece as condições para a organização e o funcionamento da Força Estadual do Sistema Único de Saúde.*

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o que instituiu o Decreto nº 15.304, de 13 de agosto de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se garantir, em todo o Estado, a oferta de ações e serviços de promoção, proteção, assistência e recuperação aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme preconiza o art. 196 da Constituição Federal de 1998;

**CONSIDERANDO** a existência de situações que, decorrentes da ausência de recursos tecnológicos e humanos, determinam déficits assistenciais, comprometendo, desta forma, a saúde individual e coletiva da população piauiense;

**CONSIDERANDO** o papel da Secretaria Estadual de Saúde como provedora de ações e serviços de saúde de caráter especializado, de forma complementar às ações dos municípios;

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** A Força Estadual do Sistema Único de Saúde, de que trata o Decreto nº 15.304, de 13 de agosto de 2013, é programa de cooperação da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, SESAPI, voltado para o desenvolvimento das seguintes atividades:

- I** - prevenção de fatores de risco, doenças e agravos de relevância epidemiológica;
- II** - prestação de assistência médica, odontológica e psicológica a populações desassistidas;
- III** - implementação de atividades sanitárias em situações onde esteja caracterizada situação de risco à saúde pública.

**Art. 2º** Os Prefeitos ou Dirigentes de Órgãos de Saúde do Estado poderão solicitar apoio da FE-SUS, justificando o pedido e explicitando o esgotamento da capacidade de resposta em nível local.

**Art. 3º** A SESAPI, por meio do Gabinete do Secretário, despachará pedido à área técnica responsável pela ação solicitada, que realizará a análise do pedido com emissão de parecer que deverá conter, no mínimo:

- I** - a análise da solicitação quanto à necessidade e justificativa de atuação da FE-SUS;
- II** - as características das ações a serem implementadas, com o detalhamento do quantitativo, o tempo necessário e os impactos esperados;
- III** - a população alvo a ser beneficiada;
- IV** - os recursos financeiros e organizacionais necessários à implementação das atividades;
- V** - os recursos humanos a serem empregados;
- VI** - o plano operacional para o desenvolvimento das ações da FE-SUS, contendo o cronograma físico e financeiro.

**Art. 4º** O Secretário Estadual de Saúde, de posse do parecer favorável da área técnica, publicará Edital convocando a FE-SUS, discriminando o número de vagas dos profissionais necessários para o desenvolvimento das ações e os critérios objetivos de seleção, conforme estabelece o Decreto nº 15.3043.

**Art. 5.** Selecionados os profissionais para atuarem na FE-SUS, o Secretário Estadual de Saúde publicará portaria definindo as ações a serem desenvolvidas, de acordo com o plano operativo previsto no inciso VI do Art. 3º.

**Art. 6º** Poderão compor a FE-SUS:

- I** - servidores da área da saúde do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI;
- II** - servidores estaduais pertencentes a outros quadros da administração pública estadual, quando requisitados;
- III** - voluntários que atuem na área da saúde.



**Parágrafo Primeiro.** Fica determinado que a Coordenação Geral de Recursos Humanos da SESAPI conceba e mantenha cadastro informatizado de profissionais integrantes da FE-SUS para serem convocados e mobilizados para atuação na FE-SUS.

**Parágrafo Segundo:** qualquer servidor do Governo do Estado do Piauí ou pessoa física voluntária que atue na área de saúde poderá solicitar a inscrição no cadastro da FE-SUS.

**Art. 7º** A Coordenação Geral de Recursos Humanos elaborará, em prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta portaria, proposta de critérios de seleção dos profissionais, integrantes do cadastro a que se refere o Art. 6º, a serem convocados para a FE-SUS, mediante sistema de pontuação que considere, no mínimo, as seguintes dimensões:

- I** - quando se tratarem de servidores da SESAPI, tempo de efetivo exercício
- II** - pós-graduação *strito e lato sensu*;
- III** - tempo de efetivo exercício no serviço público;
- IV** - local de residência onde serão implementadas as ações da FE-SUS.

**Art. 8º** A SESAPI deverá manter cadastros de pesquisadores e especialistas para atuarem nas atividades de educação permanente, monitoramento, avaliação e suporte científico à FE-SUS.

**Art. 9º** Para cada ação da FE-SUS, o Secretário Estadual de Saúde designará, a partir de sugestão da Superintendência de Assistência à Saúde, um coordenador.

§ 1º O coordenador deverá ser servidor da SESAPI e ter formação e experiência na ação a ser implementada.

§ 2º Caberá ao coordenador, considerando as características da intervenção da FE-SUS, sugerir ao Secretário de Saúde a designação de uma equipe de apoio à execução das atividades necessárias.

**Art. 10º** As despesas com diárias e passagens para os integrantes da FE-SUS, quando afastados de sua sede, correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 11º** O Plano Operacional de que trata o Art. 3º explicitará as fontes de recursos da Secretaria de Estado da Saúde para ativação e manutenção da FE-SUS.

**Art. 12º** A Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde, GIMAS, prevista no Parágrafo 2º do Art. 4º, será paga aos profissionais da saúde estaduais convocados para atuar na FE-SUS, de acordo com a proporção de cumprimento das metas assistenciais estabelecidas no Plano Operacional.

**Art. 13º** Para assegurar a força de trabalho, a logística e os recursos materiais necessários à FE-SUS, o Secretário Estadual de Saúde poderá propor ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí a celebração de contratos, convênios e instrumentos de cooperação.

**Art. 14º** A FE-SUS atuará de forma articulada com as demais instâncias do SUS na provisão de força de trabalho, de logística e de recursos materiais para assegurar a execução de suas ações.

**Parágrafo Único.** Caberá ao Secretário Estadual de Saúde solicitar apoio de outros órgãos e entidades na operacionalização das ações da FE-SUS

**Art. 15º** Os órgãos e entidades municipais que ofertarem instalações, recursos humanos, transporte, logística e treinamento às atividades da FE-SUS deverão estabelecer termo de cooperação com a Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 16º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 2279



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



**Portaria N.º DGE/ 113 /2013**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa o engenheiro responsável pela Fiscalização da execução de serviços/ obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

**RESOLVE**

DESIGNAR: engenheiro **João de Carvalho Sá** (matricula 026471-7), classe "C", para fiscalização da execução dos serviços de construção de ponte na segunda passagem sobre o Rio Guaribas, na cidade de PICOS (PI), interligando as Avenidas Boa Sorte e José de Moura Monteiro.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Em Teresina, 22 de agosto de 2013.

**Eng.º Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor-geral do DER-PI

**Portaria N.º DGE/ 118/2013**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro responsável pela Fiscalização da execução de serviços/ obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

**RESOLVE**

DESIGNAR: engenheiro **João de Carvalho Sá**, matrícula n.º 026471-7, Classe "C", para fiscalização da execução dos serviços de construção de uma ponte com (três) pistas em Estrutura Mista sobre o Rio Poti, ao lado da ponte Wall Ferraz, em Teresina.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Em Teresina, 23 de agosto de 2013.

**Eng.º Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor-geral do DER-PI

**Portaria N.º DGE/ 119/2013**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro responsável pela Fiscalização da execução de serviços/ obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

**RESOLVE**

DESIGNAR: engenheiro **João de Carvalho Sá**, matrícula n.º 026471-7, Classe "C", para fiscalização da execução dos serviços de construção de um Elevado Rodoviário (viaduto) com rotatória sobre a BR-316 / Avenida Miguel Rosa com Avenida Getúlio Vargas / BR-343 em Teresina Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Em Teresina, 22 de agosto de 2013.

**Eng.º Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor-geral do DER-PI

## Portaria N.º DGE/154/2013

ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro e outros, responsáveis pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

DESIGNAR, o Eng.º **José Faustino Lopes de Sousa**, Matrícula nº 05556-5 Classe C Ref.53, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU-41/2013, que tem como objeto a Execução dos Serviços de Restauração: Serviços Preliminares, Terraplanagem e Revestimento Primário, na Rodovia Vicinal (Teresina), trecho: Entr.BR-316(Povoado Chapadinha) / Assentamento 17 (dezesete) de Outubro, com extensão de 6,57Km e 6,00m de largura Conforme Processo Administrativo Nº 0730/2013, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos serviços e atestações das medições provenientes aos serviços realizados.

Retroagindo seus efeitos a 07 (sete) de agosto de 2013.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 19 de setembro de 2013.

**Eng.º Felipe José Mendes Raulino Filho**  
Diretor Geral Substituto do DER-PI  
Portaria Nº 144/2013

OF. 338



## PORTARIA GDPG Nº 275/2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a remoção da Defensora Pública da comarca de Altos-PI, para a 3ª Defensoria Pública Criminal da Capital.

CONSIDERANDO que o seu prazo de trânsito encerra-se em 27 de setembro de 2013.

### RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 30.09.2013, a Defensora Pública **HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITA G**, do Cargo em Comissão de Gerente da Defensoria Pública Regional de CAMPO MAIOR Símbolo **DAS-03**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

## PORTARIA GDPG Nº 276/2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

### RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES** para atuar como Coordenador dos Juizados Especiais da Defensoria Pública, em conformidade com o art. 6º, VI da Resolução CSDPPINº 022/2011, sem prejuízo de suas atividades, até ulteriores deliberações.

## PORTARIA GDPG Nº 278/2013

DESIGNAR a Defensora Pública **ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS** para atuar no contraditório dos processos da 1ª Vara de Infância e Juventude, durante o período 14 a 28 de outubro de 2013, equivalente às férias da Defensora Pública Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 13 de setembro de 2013.

**Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas**  
Defensora Pública-Geral

OF. 492



## PORTARIA GDPG Nº 279/2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que o art. 13, XII, da Lei Complementar n. 59/2005 permite ao Defensor Público Geral delegar competência a autoridade que lhe seja subordinada, na forma da lei;

CONSIDERANDO que compete aos Diretores coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuam na sua área de competência, bem como zelar pelo bom andamento das atividades do respectivo órgão;

### RESOLVE:

DELEGAR aos Diretores da Defensoria Pública a atribuição para processar e apreciar os pedidos de férias dos Defensores Públicos que atuam na respectiva área, inclusive para a designação dos respectivos substitutos, através de tabela de substituição natural, devendo enviar ao Gabinete da Defensoria Pública Geral a relação dos pedidos deferidos.

## PORTARIA GDPG Nº 280/2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização entre o direito individual de gozo de férias e o princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos requisitos a serem preenchidos pelos Defensores Públicos para o requerimento de férias;

CONSIDERANDO que compete aos Diretores coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuam na sua área de competência, bem como zelar pelo bom andamento das atividades do respectivo órgão;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.271, de 02 de julho de 2013 alterou a Lei Complementar Estadual nº 13/94, permitindo o parcelamento das férias em até 03 (três) períodos;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** O direito individual de gozo de férias está condicionado ao resguardo dos seguintes requisitos, além de outros previstos na lei:

I – nos Núcleos, Coordenações ou Defensorias Públicas Regionais que possuem 02 (dois) Defensores Públicos, o gozo de férias de cada Defensor deve ser em data distinta, de modo a garantir a existência de 01 (um) Defensor Público em atuação no núcleo ou comarca;

II – nos Núcleos, Coordenações ou Defensorias Públicas Regionais que possuem 03 (três) ou mais Defensores Públicos, deve-se resguardar o número mínimo de 60% (sessenta por cento) dos Defensores Públicos em atuação.

III - Não serão concedidas férias simultaneamente ao Defensor Público titular e ao seu 1º substituto conforme tabelas de substituição natural, previstas em anexo.

**Art. 2º.** Para fins do cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 1º desta Portaria, tem preferência ao gozo de férias o Defensor Público que primeiro apresentar o pedido de férias junto ao setor de protocolo.

Parágrafo único. Em caso de pedidos protocolizados na mesma data, terá prioridade quem primeiro completou o período aquisitivo e persistindo o empate, quem há mais tempo está sem gozar férias.

**Art. 3º.** Os Defensores Públicos titulares de Defensorias Públicas responsáveis pelos crimes dolosos contra a vida, incluindo as Defensorias que possuem apenas um Defensor Público, terão que apresentar certidão comprobatória da inexistência de sessão do tribunal popular do júri no período correspondente às férias desejadas, sob pena de indeferimento.

**Art. 4º.** O gozo de férias poderá ser fracionado apenas em dois períodos de 15 (quinze) dias ou 03 (três) períodos de 10 (dez) dias, ou ainda um período de 10 (dez) e outro de 20 (vinte) dias, os quais devem ser indicados no mesmo pedido.



§1º A reprogramação das férias deve ser medida de caráter excepcional e só poderá ser feita pelos respectivos Diretores, atendendo a solicitação fundamentada do interessado, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, e somente será deferida se obedecidos os requisitos dos artigos 1º, 2º e 3º desta Portaria;

§2º Fica vedada a concessão de mais de 30 (trinta) dias de férias consecutivos, devendo haver no mínimo 90 (noventa) dias de intervalo entre os respectivos períodos.

**Art. 5º.** O pedido de férias deverá ser dirigido ao Diretor respectivo, que o enviará ao Setor de Pessoal, para verificação sobre o período aquisitivo correspondente.

Parágrafo primeiro. Em caso de se verificar a inexistência do período aquisitivo, o procedimento será devolvido ao Diretor, para arquivamento.

**Art. 6º.** Verificada a existência do período aquisitivo, o procedimento será remetido ao respectivo diretor, para verificação dos requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. Deferido o pedido de férias, a Diretoria responsável deverá notificar o interessado do inteiro teor, bem como o seu substituto natural, e ainda informar ao Defensor Público Geral, para conhecimento.

**Art. 7º.** Deferido o pedido de férias, o Defensor Público somente poderá entrar em gozo quando informar ao respectivo Diretor, no prazo de até 05 (cinco) dias antes do período de gozo, sob pena de suspensão das férias, o seguinte:

I – que oficiou ao Juiz de direito do seu local de atuação sobre as férias, notadamente para fins de não designação de júri popular para o referido período;

II – que informou ao substituto indicado, assim como ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública a lista de audiências designadas para o respectivo período;

III – o seu endereço onde poderá ser encontrado e telefones de contato, caso se afaste da sede onde tem exercício, e a data de seu retorno ao exercício das suas funções;

**Art. 8º.** Caso o Defensor Público tenha suas férias deferidas em fração, nos termos do art.4º desta portaria, deverá cumprir as determinações do art. 7º desta portaria para todos os períodos, sob pena de suspensão de ofício das férias.

**Art. 9º.** Havendo remoção do Defensor Público após o deferimento do pedido de férias, mas antes do início do seu gozo, estas poderão ser suspensas pelo Defensor Público Geral, caso coincidam com a de seu substituto ou com a de quem o Defensor substituiu, na nova lotação, a bem do interesse público e mediante solicitação justificada do respectivo Diretor.

§ 1º Caso a remoção implique na mudança da Diretoria a que se vincula o Defensor Público, este deve comunicar à Diretoria a que passou a ser vinculado, no prazo de 05 (cinco) dias, a existência de portaria de férias ainda não gozadas, para fins de verificação da situação descrita no caput.

**Art. 10.** Iniciado o gozo de férias, não poderá o Defensor Público requerer suspensão das mesmas.

**Art. 11.** Os casos omissos serão decididos pelo(s) respectivos Diretores.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA GDPGNº 281/2013

**A DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** o princípio do Defensor Natural, instituído no art. 4º-A, IV da Lei Complementar nº 080/94;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir os critérios de substituição natural dos Defensores Públicos lotados nas Defensorias Públicas em caso de faltas, licenças, férias, demais afastamentos justificados, suspeição e impedimento;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, XIII da lei complementar nº 059/05;

**CONSIDERANDO** que o Defensor Público-Geral tem a prerrogativa legal de delegar atribuições a autoridades que lhe sejam subordinadas, com espeque no art. 13, XII, da Lei Complementar n. 59/05.

## RESOLVE:

**Art.1º** - Em caso de faltas, férias, licenças, afastamentos em geral, impedimento ou suspeição de Defensor Público será indicado substituto, que atuará em acúmulo às suas atribuições, seguindo ordem de substituição natural estabelecida nos anexos desta Portaria, prevendo que para cada Defensoria Pública haverá no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) Defensores Públicos substitutos, organizados, no último caso, em ordem sucessiva.

Parágrafo único – Nas comarcas onde há mais de 02 (dois) Defensores Públicos, as substituições com duração superior a 90 (noventa) dias poderão ser revistas pelo respectivo Diretor, observada a conveniência do serviço público.

**Art. 2º** O Defensor Público que, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as atribuições de outro Defensor, perceberá a gratificação de acumulação e substituição na proporção do efetivo período de substituição, até o valor máximo previsto em lei específica, nos termos do art. 73 da lei complementar nº 059/05.

§ 1º A gratificação de acumulação ou de substituição só será devida em caso de designação para período não inferior a 10 (dez) dias, nos termos do §1º, do art. 73 da lei complementar nº 059/05.

§ 2º Não será admitida a concessão simultânea da gratificação prevista neste artigo com a gratificação pelo exercício de cargo em comissão, conforme §2º, do art. 73 da lei complementar nº 059/05.

**Art. 3º** - A indicação de substituição nas Defensorias Públicas vagas, consideradas prioritárias, cabe ao Diretor respectivo, não se sujeitando ao Regime estabelecido nesta portaria, podendo recair em qualquer Defensor Público, preservando-se ao máximo a tabela de substituição natural.

Parágrafo único – Também não se sujeitam ao regime estabelecido nesta portaria as designações em virtude de suspeição por foro íntimo, que serão feitas mediante revezamento e compensação entre os Defensores Públicos vinculados ao mesmo núcleo ou coordenação.

**Art. 4º** - O Defensor Público em substituição responde por todos os atos próprios do cargo, sem ressalva de prerrogativas funcionais, notadamente quanto à intimação pessoal e prazo em dobro para atuação processual, devendo apresentar Relatório de Atividades no cargo substituído, a parte do relatório da sua função principal.

**Art. 5º.** Em caso de substituição que importe no deslocamento para outra cidade, deve o Defensor Público informar com antecedência os dias que prestará atendimento ao público na referida comarca à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, não podendo ser inferior a 01 (um) dia por semana substituída.

Parágrafo único. Caso o período de substituição com deslocamento de cidade se constitua em um mês completo, por conveniência da preservação de sua função principal, o Defensor Público pode optar por se deslocar por uma semana completa à Defensoria a ser substituída, devendo comunicar-se previamente com a Diretoria das Defensorias Públicas Regionais, nos moldes do *caput* deste artigo.

**Art. 6º** - Em caso de recair a obrigação de substituição natural para o mesmo Defensor Público em duas ou mais Defensorias Públicas ao mesmo tempo, caberá ao Diretor respectivo deliberar sobre a prioridade de substituição.

Parágrafo único - Na hipótese de impedimento de todos os Defensores Públicos da ordem sucessiva de substituição, cabe ao Diretor respectivo a indicação de outro Defensor Público para exercê-la.

**Art. 7º** Os casos omissos serão decididos pelos Diretores respectivos.

**Art. 8º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 18 de setembro de 2013.

*Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas*  
Defensora Pública-Geral

OF. 493

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### Extratos de prorrogação de prazo de convênio – 2013

Convênio: Nº 03/12 Processo: Nº 16.672/2012  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Academia de Letras Campomaioense - ACALE  
Objeto do Convênio: Reforma do Prédio Sede da Academia Campomaioense de Artes e Letras, situado na Praça Bona Primo, no município de Campo Maior - PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura.  
Data da Assinatura: 17.09.13  
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 03/09 Processo: Nº 16.822/2009  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Cristino Castro - PI.  
Objeto do Convênio: Construção da Galeria Pluvial na Av. Davi Campos na Zona Urbana do município de Cristino Castro - PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura.  
Data da Assinatura: 17.09.13  
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 38/10 Processo: Nº 16.1093/2010  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Lagoa Alegre - PI.  
Objeto do Convênio: Perfuração de 05 Poços Tubulares nas localidades Cacimba da Loca, Vinagreira, Morro dos Borges, Cacimba da Pedra I e Cacimba da Pedra II, no município de Lagoa Alegre - PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura.  
Data da Assinatura: 20.09.13  
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 43/10 Processo: Nº 16.971/2010  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Germiniano - PI.  
Objeto do Convênio: Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na localidade de Serra Branca, zona rural, no município de Germiniano - PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura.  
Data da Assinatura: 20.09.13  
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 39/10 Processo: Nº 16.524/2010  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Paquetá - PI.  
Objeto do Convênio: Pavimentação em Paralelepípedo de 2.009,00 m<sup>2</sup> nas vias públicas da zona urbana e 3.196,00 m<sup>2</sup> na zona rural, no município de Paquetá - PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura.  
Data da Assinatura: 20.09.13  
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 35/10 Processo: Nº 16.622/09  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Santa Luz - PI.  
Objeto do Convênio: Patrolamento de 292,50 Km de Estradas Vicinais em diversas comunidades, no município de Santa Luz - PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura.  
Data da Assinatura: 20.09.13  
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 23/10 Processo: Nº 16.548/10  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de São Luis do Piauí - PI.  
Objeto do Convênio: Recuperação da Estrada Vicinal nas localidades, Guaribas e Borrachas, no município de São Luis do Piauí - PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura.  
Data da Assinatura: 20.09.13  
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 24/10 Processo: Nº 16.520/10  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Várzea Grande - PI.

Objeto do Convênio: Pavimentação em paralelepípedo nas vias urbanas do município de Várzea Grande - PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura.  
Data da Assinatura: 20.09.13  
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

### Extratos de Termo Aditivos de Contratos – 2013

Referência: Termo Aditivo Nº01 ao Contrato Nº40/12–Proc. Nº16.580/2012  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Oásis Construções e Consultoria Ltda.  
Objeto Contratual: Execução de Serviços complementares na reforma do prédio sede da FUNAC, na Praça Marechal Deodoro nº 816, centro, em Teresina - PI.  
Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e da vigência contratual até 31 de dezembro de 2014, a contar da data de assinatura do presente instrumento.  
Data da Assinatura: 11.09.13  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Marcelino Almeida de Araújo (pala Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº03 ao Contrato Nº34/13–Proc. Nº16.458/2012  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Construtora Caxé Ltda.  
Objeto Contratual: Recuperação de Barragens de terra nas localidades Caldeirão e Caboclinho, na zona rural do município de São Raimundo Nonato - PI.  
Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias e da vigência contratual até 31 de dezembro de 2014, a contar da data de assinatura do presente instrumento.  
Data da Assinatura: 14.09.13  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Gustavo Macedo Costa (pala Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº01 ao Contrato Nº22/13–Proc. Nº16.1003/2012  
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.  
Contratada: Dota Engenharia Ltda.  
Objeto Contratual: Conclusão de Serviços de Construção do Edifício sede da Agência de Tecnologia da Informação do estado do Piauí - PI.  
Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e da vigência contratual até 31 de dezembro de 2014, a contar da data de assinatura do presente instrumento e serviço extra no valor de R\$ 528.656,12 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), ficando o contrato original em R\$ 3.849.317,04 (três milhões oitocentos e quarenta e nove mil trezentos e dezessete reais e quatro centavos).  
Data da Assinatura: 05.09.13  
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Thiago Siqueira Gomes (pala Contratada).

### OF. 753



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

### EXTRATO DE ADITIVO

**ATO:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 042/2012  
**Processo Administrativo.** Nº A.A.319.1.000127/12 - 25 – SETRANS – Concorrência nº 005/2012  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS  
**CONTRATADA:** RJ Construções  
**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de Empresa para Execução da Rodovia de Ligação de Acesso ao Parque da Serra das Confusões, Trecho: Entroncamento Br-235 ao Povoado Água Brava com Extensão de 8,76 Km no Estado do Piauí  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a execução de serviço extra no valor de R\$ 411.176,55 (quatrocentos e onze mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 3.286.276,81 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), com prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias e vigência contratual por mais 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento  
**DATA DE ASSINATURA:** 23.08.13  
**ASSINAM:** Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Roberto Jones Sá de Albuquerque (pela Contratada).

### OF. 613



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE AVISO DE FINALIZAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 – SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado Final de Julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 – Contratação de empresa especializada para a locação de 02 (duas) Centrais Telefônicas**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) do edital. Lote Único, o qual teve como vencedora a empresa, **FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 06.699.342/0001-28**, no valor estimado total anual de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Contratação financiada com recurso próprio.

Teresina (PI), 19 de setembro de 2013.

*Cyntyta Teresa Sousa Santos*  
Presidente CPL/SEFAZ

Visto:

**Antônio Silvano Alencar de Almeida**  
Secretário da Fazenda

OF. 310

### REPÚBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2013 - SEFAZ

**Objeto:** contratação de empresa especializada para retirada dos transformadores de energia elétrica nos Postos Fiscais de Miguel Alves e Noivos e transporte para a SEFAZ em Teresina, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

**Republica-se o presente aviso de Licitação**

**Tipo: Menor Preço por LOTE. Adjudicação: Menor Preço Global por LOTE.**

**Data de Abertura da Sessão: 10/10/2013, Horário: às 09:00h;**

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/09/2013 às 9:00 h.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**Aquisição do Edital:** Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, por meio da apresentação de CD ou *pen-drive*, ou através da *homepage* da SEFAZ ou do e-mail [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br).

**Maiores Informações:** endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600, ramal 2301. Home page: [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)/ E-mail: [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)

Teresina (PI), 19 de setembro de 2013.

*Cyntyta Teresa Sousa Santos*  
PREGOEIRA

Visto:

**Antônio Silvano Alencar de Almeida**  
Secretário da Fazenda

OF. 311



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Dispensa de licitação nº 231/2013 – Processo nº 239/2013**

**Contrato (a):** Maimubia Alves de Oliveira **Objeto:** Serv. Gerais.

**Valor:** 807,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 234/2013 – Processo nº 242/2013**

**Contrato(a):** Fc<sup>3</sup> Isabel Cardeal **Objeto:** Serv. Gerais.

**Valor:** 807,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 229/2013 – Processo nº 237/2013**

**Contrato(a):** Francinete Pereira Osório **Objeto:** Serv. Gerais.

**Valor:** 807,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 232/2013 – Processo nº 240/2013**

**Contrato(a):** Raimunda Elta de S. machado **Objeto:** Serv. Gerais.

**Valor:** 807,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 235/2013 – Processo nº 243/2013**

**Contrato(a):** Jairane Morais Viana **Objeto:** Serv. Gerais.

**Valor:** 807,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 230/2013 – Processo nº 238/2013**

**Contrato(a):** M<sup>o</sup> de Jesus R. dos Santos **Objeto:** Serv. Gerais.

**Valor:** 807,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 228/2013 – Processo nº 236/2013**

**Contrato (a):** Ângela Duarte da Silva **Objeto:** Serv. Gerais.

**Valor:** 807,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 233/2013 – Processo nº 241/2013**

**Contrato (a):** M<sup>o</sup> Francineuma da Silva **Objeto:** Serv. Gerais.

**Valor:** 807,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

**Dispensa de licitação nº 236/2013 – Processo nº 244/2013**

**Contrato (a):** Samilla Mota **Objeto:** Serv. Gerais.

**Valor:** 807,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

OF. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 3113/2013/HGV, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 (CARONA) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ- UESPI.

**OBJETO:** “ AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E BEBEDOURO E CONDICIONADORES DE AR”

**FONTE DE RECURSOS:** HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

**Contrato nº 71/2013. Contratante:** HGV; **Contratado:** FÊNIX COM.E IND. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA;

**Valor Total:** 348.359,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 19 de Setembro de 2013.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 4021/2013

**CONTRATANTE:** HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

**CONTRATADA(S):** JORGE BATISTA & CIA LTDA, DISMAHC COM. E REP. DE MAT. HOSP. E CIRÚRGICO LTDA, TECNIQUÍMICA – J. NERVAL DE SOUSA, CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, MEDFARMA COM. DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA-ME E EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** MEDICAMENTOS COMUNS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, ART. 24, IV.

**VALOR:** R\$ 127.396,86 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 19 de Setembro de 2013.

**Dr. Carlos Iglézias Brandão de Oliveira**

Diretor Geral/HGV

**Eduardo André de Sousa Ramos**

Pres. Da Comissão de Licitação/HGV

OF. 1020



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

**IDEPI**

ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGENCIA	VALOR
01	156/12	35/2013	Pregão Presencial nº 001/2013/HEMOPI	Prestação de Serviços de Manutenção Predial	Engetec Engenharia Tecnologia e Comércio Ltda-EPP	12 (doze) meses	39.588,86
02	1.253/12	36/2013	Carta Convite nº 004/2013/HEMOPI	Aquisição de Crachá e Porta Documentos	Odimilson Alves Pereira (Plauipel Embalagens e Serviços)	12 (doze) meses	29.816,00
03	297/11	Termo Aditivo 02/13 referente ao Contrato nº 10/2011	Pregão 06/2010/CCEL/PI	Prestação de Serviços de Gestão de Frota (Acréscimo de 25%)	Ticket Serviços S/A	—	4.000,00
04	1.846/11	Termo Aditivo 02/13 referente ao Contrato nº 100/2011	Pregão Presencial nº 058/2010/CCEL/PI	Aquisição de kit's Lanches para Cantina do Doador	Panificadora Ideal Ltda	12 (doze) meses	362.250,00

ANTÔNIO LAGES ALVES  
Diretor Geral do HEMOPI

**OF. 352**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Contrato Nº. 031/2013**  
**Dispensa Nº. 004/2013**

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000761/13 96  
Espécie: Contrato Nº. 031/2013 – Dispensa Nº. 004/2013 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania e a Empresa M. P. Lopes-MEE.  
Objeto: Aquisição de Toalhas de Banho.  
Valor: R\$ 7.920,00 (Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais).  
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8666/1993.  
Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual  
Data de Assinatura: 20/05/2013  
Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2013.  
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Maria Piedade Lopes de Melo – M. P. Lopes-MEE (Contratada).

**Contrato Nº. 032/2013**  
**Dispensa Nº. 005/2013**

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000609/13-78 SASC  
Espécie: Contrato Nº. 032/2013 – Dispensa Nº. 005/2013 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania e a Empresa Jotal Ltda.  
Objeto: Aquisição de uma Motocicleta.  
Valor: R\$ 7.133,00 (Sete Mil e Cento e Trinta e Três Reais).  
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8666/1993.  
Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual  
Data de Assinatura: 20/05/2013  
Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2013.  
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e João Leal Filho – Jotal Ltda. (Contratada).

**Contrato Nº. 036/2013**

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000697/13-54 SASC  
Espécie: Contrato Nº. 036/2013 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania e a Empresa R F DE A Farias.  
Objeto: Locação de Veículos, conforme o Pregão Presencial N. 003/2012 – Locação de Veículos – UESPI/PI-SRP/UESPI/2012, Liberação Nº. 090/2013 – SRP/UESPI, de 23 de abril de 2013.  
Valor: R\$ 62.504,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e quatro reais)  
Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual  
Data de Assinatura: 08/07/2013  
Vigência: A partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de Maio de 2013 até 31/12/2013.  
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Renato Ferreira de Assunção Farias- R F de A Farias (Contratada).

**OF. 050**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº 048/2008**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí no uso de suas atribuições legais e respaldado pelo art. 49 da Lei Nº 8.666/93, revoga por razões de interesse público referenciadas nos autos do **processo nº 273/2008**, a Carta Convite acima epigrafada, que tem como objeto a extensão primária em 7,97 KV e secundária 220V, contendo 1,795 metros de AT-7,97KV; 510m de BT do tipo (S2) e instalação de 01 (uma) subestação aérea monofásica de 10 KVA, no povoado Cocal Grande, no município de Joca Marques - Piauí.

Teresina, 11 de setembro de 2013

**ELIZEU MORAIS DE AGUIAR**  
Diretor Geral do IDEPI

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Processo: nº 671/2010;  
Convite: 131/2010;  
Contrato: nº 016/2011;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa MANDACARU TERRAPLANAGEM Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato em epígrafe, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 02 (duas) ruas no Povoado Banda, zona rural do município de Piripiri - PI;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 09/09/13;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuino, pelo IDEPI e Martinho de Souza Neto, pela Empresa MANDACARU TERRAPLANAGEM Ltda.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Processo: nº 067/2009;  
Liberação: nº 335/2011 DCL/SEAD/PI – PREGÃO 034/2010;  
Contrato: nº 008/2011;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa A.F.G. CONSTRUÇÕES Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Fica neste ato declarado rescindido unilateralmente, o contrato nº 08/2011 com a contratada, tendo em vista atraso injustificado no pagamento dos salários de seus empregados, tornando assim inadimplente;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Teresina, 19 de setembro de 2013

**FRANCISCO ÁTILADE A. M. JESUINO**  
Diretor Geral do IDEPI, em exercício.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor R\$ 329.779,86 (Trezentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do **Processo Administrativo nº 549/2012**.

Teresina(PI), 18 de setembro de 2013.

**Elizeu Moraes de Aguiar**  
Diretor Geral do IDEPI

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: nº 549/2012;  
Tomada de Preço: nº 002/2013;  
Contrato: nº 055/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Recuperação de 15,60 km de estrada vicinal no município de



Alegrete do Piauí – PI: trecho: sede do município ao Povoado Mandacaru, zona rural deste município;  
Valor: R\$ 329.779,86 (Trezentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos);  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;  
Prazo de Vigência do Contrato: 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias a contar da data da assinatura;  
Data da Assinatura: 18/09/2013;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Daniel Carlos Monteiro, pela empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1.211/2008;  
Convite: 015/2009;  
Contrato: nº 035/2010;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: CONSTRUTORA GARANTIA Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 09/09/13;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuíno, pelo IDEPI e Clementino Martins Neto, pela CONSTRUTORA GARANTIA Ltda.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 557/2010;  
Convite: 114/2010;  
Contrato: nº 115/2010;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: CONSTRUTORA PLANOS Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 17/09/13;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuíno, pelo IDEPI e José Maria Vanderley Rodrigues, pela CONSTRUTORA PLANOS Ltda.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 335/2008;  
Convite: 125/2010;  
Contrato: nº 027/2011;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: CONSTRUTORA TRES IRMAOS Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 17/09/13;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e José Delismon Soares Pereira, pela CONSTRUTORA TRES IRMAOS Ltda.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 545/2011;  
Convite: 009/2011;  
Contrato: nº 003/2012;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogação por mais 02 (dois) meses;  
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 10/09/13;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuíno, pelo IDEPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA Ltda.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 307/2011;  
Convite: 011/2011;  
Contrato: nº 014/2012;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: ESCALATRANSPORTES GERAIS Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 11/09/13;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Waldinar Campos, pela empresa ESCALATRANSPORTES GERAIS Ltda.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 206/2012;  
Convite: 015/2012;  
Contrato: nº 032/2012;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa APICE ENGENHARIA Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 06/09/13;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuíno, pelo IDEPI e Francisco de Assis Alves, pela empresa APICE ENGENHARIA Ltda.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 611/2011;  
Convite: 004/2012;  
Contrato: nº 046/2012;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: CONSTRUTORA RV Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias;  
Fonte de Recursos: Ministério da Saúde/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 13/09/13;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuíno, pelo IDEPI e Francisco de Assis Viana dos Santos, pela empresa CONSTRUTORA RV Ltda.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 294/2012;  
Convite: 023/2012;  
Contrato: nº 060/2012;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa POÇOS E CIA Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: PACFUNASA/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 06/09/13;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuíno, pelo IDEPI e Maurício Ribeiro Melo Filho, pela empresa POÇOS E CIA Ltda.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 288/2012;  
Convite: 023/2012;  
Contrato: nº 062/2012;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: CONSTRUTORA HIDROS Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogação por mais 90 (Noventa) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 10/09/13;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuíno, pelo IDEPI e Paulo Marcelino Macedo Tavares, pela CONSTRUTORA HIDROS Ltda.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 295/2012;  
Convite: 024/2012;  
Contrato: nº 063/2012;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogação por mais 180 (Cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: PACFUNASA/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 13/09/13;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Alcides Eduardo Veras Freitas, pela ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO Ltda.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 296/2012;  
Convite: 025/2012;  
Contrato: nº 064/2012;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: PATROLIND., COMERCIO E CONSTRUÇÃO Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogação por mais 180 (Cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: PACFUNASA/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 13/09/13;  
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Luiz Francisco Araújo do Rêgo Mello, pela PATROLIND., COMERCIO E CONSTRUÇÃO Ltda.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 657/2012;  
Contratação Direta: Art. 24 da Lei nº 8.666/93;;  
Contrato: nº 011/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa MÁXIMA ENGENHARIA Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogação por mais 180 (Cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 09/09/13;  
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuíno, pelo IDEPI e Marcus Henrique do Nascimento Fonteles, pela Empresa MÁXIMA ENGENHARIA Ltda.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 126/2013;  
Dispensa de Licitação, Inciso I, Art. 24 da Lei nº 8.666/93;  
Contrato: nº 027/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa MÁXIMA ENGENHARIA Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogação por mais 60 (Sessenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 10/09/13;  
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Marcus Henrique do Nascimento Fonteles, pela Empresa MÁXIMA ENGENHARIA Ltda.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 125/2013;  
Dispensa de Licitação, Inciso I, Art. 24 da Lei nº 8.666/93;  
Contrato: nº 028/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa MÁXIMA ENGENHARIA Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogação por mais 60 (Sessenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 10/09/13;  
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Marcus Henrique do Nascimento Fonteles, pela Empresa MÁXIMA ENGENHARIA Ltda.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 124/2012;  
Convite: 027/2012;  
Contrato: nº 033/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa UMBUZEIRO Ltda;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogação por mais 120 (Cento e vinte) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 20/09/13;  
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuíno, pelo IDEPI e Euclides de Santa Castro, pela Empresa UMBUZEIRO Ltda.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 596/2012;  
Tomada de Preço: 040/2012;  
Contrato: nº 071/2012;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Alteração da meta física da obra e remanejamento de quantitativos da planilha orçamentária sem reflexo financeiro;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 12/09/13;  
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuíno, pelo IDEPI e Alcides Eduardo Veras Freitas, pela Empresa ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OF. 1117



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2013-ADH/PI

CONTRATO Nº: 033/2013-ADH/PI

**BASE LEGAL:** Dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93);  
Processo Administrativo nº AA.118.1.000399/13-88

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 03 (três) cartucho de toner Ricoh AP-610N, conforme especificações constantes no Memorando nº 001/2013, do Processo Administrativo nº 118.1.000399/13-88 - ADH/PI e Proposta de Preço da empresa contratada.

### PARTES:

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

**Contratado:** empresa **MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na cidade de Teresina/PI, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 582, Sul, bairro Centro, CEP 64001-090, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 73.852.873/0002-87, Inscrição Estadual 19.428.962-1, neste ato representada por seu sócio **Claudio Jose Freitas de Sampaio**

**VALOR DO CONTRATO:** O valor unitário é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), os quais totalizam o valor global de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para fazer face ao presente contrato correrão por conta da seguinte verba: Fonte: 0100771001, Natureza da Despesa: 339030, Projeto/Atividade: 2270 e Elemento da despesa: 26.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2013.

Teresina (PI), 19 de setembro de 2013.

**Gilberto Gomes de Medeiros.**  
Diretor Geral da ADH/PI

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2013-ADH/PI

CONTRATO N.º : 034/2013-ADH/PI

**BASE LEGAL:** Liberação nº 0974/2013 – DLCA/SEAD/PI; Pregão Eletrônico nº 013/2012-DLCA/SEAD/PI; Processos Administrativos nº AA.118.1.000503/13-00 e AA.118.1.001075/13-54-ADH/PI.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo café em pó, embalagem com 250 gramas, com o objetivo de atender ao regular funcionamento desta Agência de Desenvolvimento Habitacional, conforme Termo de Referência do Edital ao PREGÃO Nº. 013/2012 DLCA/SEAD-PI, que somam instrumentos inseparáveis deste contrato.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAFÉ EM PÓ PACOTE 250 G.	800	R\$2,48	R\$ 1.984,00

#### PARTES:

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

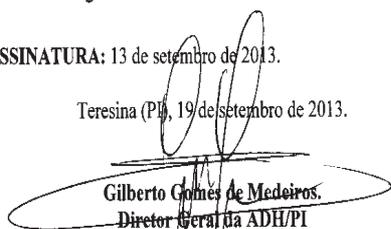
**Contratado:** empresa **GERSON S. ROCHA-ME**, com sede na cidade de Teresina, Estado de Piauí, estabelecida na Avenida Maranhão, nº 363, bairro Centro, Cep: 64.001-010, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 11.672.197/0001-21, neste ato representado por o senhor **GERSON SANTOS ROCHA**.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor deste Contrato será o resultado do consumo estimado semestralmente pelo contratante, com base nos preços dos materiais de consumo, os quais, na data de assinatura deste Contrato, ficam avaliados, em um montante médio de R\$ 1.984,00(mil, novecentos e oitenta e quatro reais),

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao objeto deste Pregão na Fonte de Recursos 0100771001, Elemento de Despesa 01, Natureza da Despesa 339030 e Projeto/Atividade n.º 2270, correrão à conta dos recursos alocados para materiais de consumo para atender a Agência de Desenvolvimento Habitacional-ADH.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2013.

Teresina (PI), 19 de setembro de 2013.

  
**Gilberto Gomes de Medeiros**  
 Diretor Geral da ADH/PI

Av. José dos Santos e Silva, 1155 – Centro – 64001-300 – Teresina (PI)  
 Fones: (86) 3223-5261 – 3223-8714 – Fax: (86) 3221-1980  
 www.adh.pi.gov.br

**OF. 734**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cristino Castro-PI, realizará licitação Tomada de Preços nº. 004/2013, menor preço e adjudicação global, em 08/10/2013, às 08:30hs. Objeto: Construção de cobertura da quadra poliesportiva na localidade Japecanga. Local: Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento do Município 2013/Fnde. Edital: Sede da Prefeitura.

O Município de Cristino Castro-PI, realizará licitação Tomada de Preços nº. 005/2013, menor preço e adjudicação global, em 08/10/2013, às 10:30hs. Objeto: Construção de quadra coberta com vestiário. Local: Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento do Município 2013/Fnde. Edital: Sede da Prefeitura.

Cristino Castro (PI), 19 de setembro de 2013.  
 Presidente da CPL

**P.P. 15983**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### AVISO DE ADIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08342/2013 – FUESPI/UESPI**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AGÊNCIAS) SOB A FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE: COTAÇÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESERVA, CANCELAMENTOS, EMISSÃO DE PASSAGENS AERÉAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E OUTROS SERVIÇOS DEMANDADOS NA ÁREA, COM A FINALIDADE DE ATENDER NECESSIDADE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (CAMPI/NÚCLEOS), EXERCÍCIOS 2013/2014.**

A Comissão Permanente de Licitações da FUESPI, comunica que fica ADIADO para o dia 03/10/2013 às 09:00 (nove) horas, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 anteriormente marcado para o dia 20/09/2013. **MOTIVO: DUPLICAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO.**

.LOCAL: Sala da CPL – UESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.

INFORMAÇÕES: CPL – Sala da CPL. Fone/FAX: (86) 3213-7169

E-mail: cpl@uespi.br.

**Cândida Helena de Alencar Andrade**  
 Pregoeira UESPI

**OF. 169**



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



### AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/13 - CPL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELETRICAPARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE AEREA PRIMARIA DE 13,8 KV TRIFASICA DO COMPLEXO ETAS NA CIDADE DE TERESINA-PI.** Acha-se aberto na AGESPISA – Aguas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital Tomada de Preços Nº 11/13 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 10 de outubro de 2013, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

Teresina, 20 de setembro de 2013

**Firmino Osório Pitombeira**  
 Presidente da CPL

**Antônio Luiz Medeiros de Almeida Filho**  
 Diretor Presidente da AGESPISA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2013-CPL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3628/2013

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO PARA MOTOCICLETAS NO MORRO SÃO JOÃO – AGESPISA.**

**Fundamento Legal:** Art. 24, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e, suas alterações. **Justificativa:** Parecer Jurídico nº 152/2013- GEAJU de 05 de setembro de 2013.

**Ratificação:** Termo de 17 de setembro de 2013

**Valor a Contratar:** R\$ 28.982,55

**Empresa Contratada:** CONEXAO ENGENHARIA LTDA

**CNPJ- 06.865.694/0001-06**

**Endereço: Rua Coelho de Resende nº 597 – Sala 205 - Teresina-PI.**

Teresina, 20 de setembro de 2013

**Econ. Firmino Osório Pitombeira**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

**Antonio Luiz Medeiros de Almeida Filho**  
 Diretor-Presidente

**OF. 1180**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ



## EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 07/2012, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e a Empresa Servi-San Ltda, para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada. **OBJETO:** Alterar o elemento da despesa, estabelecido na Clausula Décima do Contrato, de 339039 para **339037**, em função de orientação da SEFAZ/PI, por intermédio de Mensagem do SIAFEM, para adequação a Lei nº 4.320/64 e ao Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público. **DATADA ASSINATURA: 11.09.2013.**

## EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 018/2012, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e a Empresa Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda, para prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas dependências do edifício sede da ATI. **OBJETO:** Alterar o elemento da despesa estabelecido na Clausula Décima do Contrato, para **339037**, em função de orientação da SEFAZ/PI, por intermédio de Mensagem do SIAFEM, para adequação a Lei nº 4.320/64 e ao Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público. **DATADA ASSINATURA: 11.09.2013**

## EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 019/2012, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e a Empresa Servi-San Ltda, para prestação de serviços de limpeza e conservação em todas as dependências do edifício sede da ATI. **OBJETO:** Alterar o elemento da despesa estabelecido na Clausula Quarta do Contrato, para **339037**, em função de orientação da SEFAZ/PI, por intermédio de Mensagem do SIAFEM, para adequação a Lei nº 4.320/64 e ao Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público. **DATADA ASSINATURA: 11.09.2013**

OF. 691

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2013. Objeto: Contratação de pessoa para assessoria na elaboração do plano plurianual do município de Picos para o quadriênio 2014/2017 e definição de estratégias e metas para cada uma das áreas definidas como prioritárias para o desenvolvimento do município. Contratante; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Avaliação de Picos. Contratado: Gestão Consultoria e Assessoria Ltda. Valor Global: R\$ 23.499,99. Recursos: FPM, IPVA, ICMS, Arrecadação e outras receitas próprias. Assinatura: 30/08/2013

Picos (PI), 30 de agosto de 2013.  
**Leônidas Luz Araújo**  
Presidente da CPL

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Procedimento Licitatório 013/2013:  
Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de pessoa para assessoria na elaboração do plano plurianual do município de Picos para o quadriênio 2014/2017 e definição de estratégias e metas para cada uma das áreas definidas como prioritárias para o desenvolvimento do município. Assunto: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa Gestão Consultoria e Assessoria Ltda para o prestação de serviços acima citado. Valor Global: 23.499,99.

Picos (PI), 30 de agosto de 2013.  
**Maria Oneide Fialho Rocha**  
Secretária de planejamento, orçamento e Avaliação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES-PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2013, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 03/10/2013 às 08:00h. Objeto Aquisição de peças para patrol. RECURSO: Orçamento-Geral/2013/FPM/ISS/ICMS. Edital: Avenida Antônio Ribeiro, Nº 101, Centro, Júlio Borges-PI, fone/fax (0xx89) 3553-0040**

Júlio Borges, 20 de setembro de 2013  
**Luiz Paulo Barbosa da Silva**  
Pregoeiro/Presidente da CPL.

P.P. 15986

## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jardim do Mulato, torna público que a licitação modalidade Tomada de Preços nº. 002/2013, menor preço por global e adjudicação global, marcada para o dia 04/10/2013, às 08:00hs. Será adiada para o dia 09/10/2013 Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva com vestiário de Jardim do Mulato. Local: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. Recurso: PAR/Prefeitura. Copias do edital: Rua Alarico Pereira, 50.

O Município de Jardim do Mulato, torna público que realizará licitação modalidade Tomada de Preços nº. 003/2013, menor preço por global e adjudicação global, em 09/10/2013, às 10:00hs. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde tipo I. Local: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. Recurso: Ministério da Saúde. Copias do edital: Rua Alarico Pereira, 50.

O Município de Jardim do Mulato, torna público que realizará licitação modalidade Pregão Presencial nº. 011/2013, menor preço por global e adjudicação global, em 04/10/2013, às 08:00hs. Objeto: Aquisição de gênero alimentícios perecíveis e não precívies. Local: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. Recurso: Orçamento geral do município. Copias do edital: Rua Alarico Pereira, 50.

Jardim do Mulato, 19 de Setembro de 2013.

**Emerson Veloso da Silva**  
Presidente da Comissão

P.P. 15989

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI

### REPETIÇÃO DO PROCESSO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2013 - CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 012/2013

**DATA DA ABERTURA:** 03(três) de outubro de 2013 às 15h00min. **MODALIDADE:** Pregão. **TIPO:** Menor preço por Lote (Lote I, II e III). **OBJETO:** Aquisição de brita, pó de brita, areia e seixo para atender as necessidades do Município de Avelino Lopes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Tesouro Municipal de Avelino Lopes-PI, exercício financeiro de 2013. **CÓPIADO EDITAL:** Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes – PI, localizada na Avenida Bom Jesus nº. 213 Bairros Centro. **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI, no endereço acima. **PUBLIQUE-SE. Notas Explicativas: Durante a primeira abertura o certame ficou deserto.**

### REPETIÇÃO DO PROCESSO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2013 - CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 015/2013

**DATA DA ABERTURA:** 03(três) de outubro de 2013 às 10h00min. **MODALIDADE:** Pregão. **TIPO:** Menor preço por Lote (Lote I). **OBJETO:** Prestação de Serviços de Hospedagem e Alimentação em Avelino Lopes-PI, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme anexo deste Edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Tesouro Municipal de Avelino Lopes-PI, exercício financeiro de 2013. **CÓPIADO EDITAL:** Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes – PI, localizada na Avenida Bom Jesus nº. 213 Bairros Centro. **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI, no endereço acima. **PUBLIQUE-SE. Notas Explicativas: Durante a primeira abertura o certame ficou deserto.**

### REPETIÇÃO DO PROCESSO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2013 - CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 016/2013

**DATA DA ABERTURA:** 03(três) de outubro de 2013 às 09h00min.  
**MODALIDADE:** Pregão. **TIPO:** Menor preço por Lote (Lote I).  
**OBJETO:** Aquisição de combustível tipo "Diesel S-10", para manutenção de parte da frota de veículos pertencentes à máquina pública, através do seu sistema de transporte oficial.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Tesouro Municipal de Avelino Lopes-PI, exercício financeiro de 2013. **CÓPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes – PI, localizada na Avenida Bom Jesus nº. 213 Bairros Centro. **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI, no endereço acima. **PUBLIQUE-SE. Notas Explicativas:** Durante a primeira abertura o certame ficou deserto.  
Avelino Lopes (PI), 19 de setembro de 2013  
Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Tomada de Preços nº. 002/2013

Interessado: Município de Porto (PI). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção de 01 (uma) Escola com 06 (seis) salas na Localidade Titaras no Município de Porto-PI. Data da Sessão: 08/10/2013 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação. Abertura das Propostas: 07:30 horas.  
Valor estimativo: R\$ 896.817,33 (oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos). Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 212, Centro – Porto. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Porto (PI), 20 de Setembro de 2013.

José Luís Pires de Carvalho Fortes Castelo Branco Filho  
Pregoeiro  
P.P. 15991

#### OUTROS

O Sr. Antônio de Sousa Filho, CPF Nº 007.197.493-87, domiciliado na Rua Pedro II, Nº 1302, Parnaíba-Piauí, CEP 64200-420, torna publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMAR, a Licença Prévia para Extração de Areia na Estrada Parnaíba/Chaval, Propriedade Marizeira Lote II, Luís Correia – PI, para uma área de 12,99.Lat.: -03°05'39"000 S Long.: -41°31'54"000 W

A Empresa Porto Salgado Energia S.A., CNPJ Nº. 14.567.882/0001-86, sediado na Avenida São Gabriel, Nº. 477, 3º andar, sala 33, Bairro Itaim Bibi, CEP 01.435, Cidade de São Paulo, São Paulo, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Licença Prévia e Instalação do Poço I, para Construção Civil com validade de 09/09/2014 para o empreendimento da Usina Eólica na localidade da Pedra do Sal.

A Empresa Porto Salgado Energia S.A., CNPJ Nº. 14.567.882/0001-86, sediado na Avenida São Gabriel, Nº. 477, 3º andar, sala 33, Bairro Itaim Bibi, CEP 01.435, Cidade de São Paulo, São Paulo, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Licença Prévia e Instalação do Poço II, para Uso Domestico com validade de 09/09/2014 para o empreendimento da Usina Eólica na localidade da Pedra do Sal.

A Empresa Porto Salgado Energia S.A., CNPJ Nº. 14.567.882/0001-86, sediado na Avenida São Gabriel, Nº. 477, 3º andar, sala 33, Bairro Itaim Bibi, CEP 01.435, Cidade de São Paulo, São Paulo, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Licença Operação (LO) para os Poços I e II para Uso na Construção Civil/Domestico no empreendimento da Usina Eólica localizado na Pedra do Sal.

O Sr. Cândido Pereira, CPF Nº 193.056.723-53, domiciliado na BR 402, Estrada Parnaíba / Chaval, Olho D'Água, S/N, Zona Rural, CEP: 64200-000, Parnaíba-Piauí, torna publico que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMAR, a Licença Provisória (LP) e Licença de Instalação (LI) para Extração de Areia com validade para 10/09/2015, situada em uma área de 9,86 hectares localizada em seu Domicilio. Lat.: -02°59' 48,00" Long.: -41°42'43,00"

O Sr. Cândido Pereira, CPF Nº 193.056.723-53, domiciliado na BR 402, Estrada Parnaíba / Chaval, Olho D'Água, S/N, Zona Rural, CEP: 64200-000, Parnaíba-Piauí, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMAR, a Licença Operação (LO) para Extração de Areia, situada em uma área de 9,86 hectares localizada em seu Domicilio. Lat.: -02°59' 48,00" Long.: -41°42'43,00"

O Sr. Reinaldo de Castro Santos Filho, CPF Nº. 150.387.183-53, situado na Est. Buriti dos Lopes BR 343 km 20, 22/215, CEP 64.204-000, Zona Rural, Parnaíba-Pi, torna publico que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMAR, a Licença de Operação/Regularização e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos com vista a reservar determinado volume outorgável, para: Empreendimento: Pecuária. Denominação da Fonte: Poço Artesiano Localização Geográfica: Latitude: -02° 59' 50,342" S Longitude: -41°45' 59,61000" W Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Difusas Litorâneas. Volume Requerido (m³/ano): 16,8 m³/ano. Finalidade do Uso da Água: Consumo Animal

P.P. 15991

#### COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO-PI

#### EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PORTO-PI.

**REALIZAÇÃO:** 17-09-2013, às 15:00 (quinze) horas, na Sede da Superintendência de Projetos, situada na Av. Antonino Freire, nº 1450, 6º andar, Prédio Antonieta Araújo, CEP 64001-040, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, reuniram o Conselho de Administração para eleger três diretores para o prazo de dois anos de gestão, permitida a reeleição. **CONVOCAÇÃO:** Foi feito em tempo hábil publicação no Diário Oficial do Estado de 12-09-2013, pág. 22 e no Jornal "O Dia", Ano 62// nº 17.353/2013, de 17-09-2013, página 4, e Ano 62// nº 17.352/2013, de 16-09-2013, página 4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu o Presidente do Conselho de Administração WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS. **ABERTURA DA SESSÃO:** Presidente declarou instalada a Assembléia. **ORDEM DO DIA:** Lido o Edital de Convocação para deliberar sobre a eleição da Diretoria da Porto – PI. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos votos presentes foi aprovado os nomes para a Diretoria da Porto – PI: Diretor-Presidente (Interino) – RAIMUNDO JOSÉ MENDES SILVA CPF 397.473.953-04 RG 1.183.442-PI; Diretor Administrativo (Interino) – RONILDO CASTELO BRANCO DA SILVEIRA CPF 133.146.533-87 RG 171283-PI; Diretor Financeiro – MARIA JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO CPF 227.934.963-91 RG 189.030-PI. Fixada remuneração de Diretoria e Jeton dos Conselheiros. Satisfeitas as formalidades legais o Presidente da Assembleia Declarou Constituída a Diretoria da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – Porto – PI, dando por encerra da Assembleia. Teresina-PI, 17-09-2013

WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS  
LIS ANDRADE MELO  
ROMILDO MACEDO MAFRA

OF. 1103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



RESULTADO DO EDITAL FAPEPI Nº 006/2013 - ACORDO CAPES/FAPEPI

BOLSAS DE DOUTORADO E AUXÍLIO PARA DOCENTES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR

RESULTADO EDITAL FAPEPI Nº 006/2013 - ACORDO CAPES/FAPEPI

BOLSAS DE DOUTORADO E AUXÍLIO PARA DOCENTES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR

**PROPOSTAS DEFERIDAS**

Nº.	CANDIDATOS Nº. CPF
1.	633.647.193-49
2.	616.882.663-72
3.	914.110.253-34
4.	859.000.443-00
5.	785.644.683-87
6.	342.919.383-49
7.	363.711.305-87
8.	000.234.193-00
9.	990.501.535-34
10.	848.112.423-00
11.	730.711.703-78
12.	716.876.613-91
13.	645.236.401-49
14.	003.310.853-64
15.	024.025.357-41
16.	932.727.901-87
17.	026.973.103-20
18.	446.113.583-72
19.	498.106.183-87

Teresina, 19 de setembro de 2013.

MEMBROS DA COMISSÃO

Hermes Manoel Galvão Castelo Branco

Eliana Moraes de Abreu

Regina Lúcia Rocha Santos

Rômulo de Sousa Mendes

Bertoldo Domingues dos Santos

ASSINATURA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PROPOSTAS INDEFERIDAS**

Nº.	Nº. CPF	MOTIVO INDEFERIMENTO
1.	343.002.443-91	Item 7, letra "a" do edital
2.	916.127.640-53	Item 3.1, letra "k" do edital
3.	283.487.293-72	Item 7, letra "d", inciso "v" do edital e Item 7, letra "d", inciso "vi" do edital
4.	648.621.863-00	Item 7, letra "a" do edital e Item 7, letra "d", inciso "i" do edital
5.	003.826.943-09	Item 7, letra "a" do edital
6.	439.438.613-68	Item 3.1, letra "b" do edital
7.	012.503.323-03	Item 3.1, letra "k" do edital
8.	896.849.903-91	Item 7, letra "a" do edital
9.	007.997.944-06	Item 3.1, letra "k" do edital e Item 7, letra "d", inciso "i" do edital
10.	067.127.463-53	Item 7, letra "a" do edital e Item 7, letra "d", inciso "i" do edital
11.	053.463.614-48	Item 3.1, letra "k" do edital e Item 7, letra "d", inciso "i" do edital
12.	893.100.633-00	Item 7, letra "a" do edital e Item 7, letra "d", inciso "i" do edital
13.	957.998.853-68	Item 7, letra "c" do edital

Teresina, 19 de setembro de 2013.

MEMBROS DA COMISSÃO

Hermes Manoel Galvão Castelo Branco

Eliana Moraes de Abreu

Regina Lúcia Rocha Santos

Rômulo de Sousa Mendes

Bertoldo Domingues dos Santos

ASSINATURA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**OF. 484**

**Laécio Viana Silva, portador do CPF nº 014.533.303-56** torna a público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR a licença prévia, de instalação e de operação para a atividade de extração de areia (dragagem) no município de Porto-PI.

**Cerâmica M.A Rodrigues inscrita no CNPJ 10.286.558/0001-39** torna a público que recebeu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR a licença prévia, de instalação e de operação para a atividade beneficiamento de argila no município de Acauã-PI.

**P.P. 15980**

**EDITAL DE LICENCIAMENTO**

**O PARNAÍBA SHOPPING LTDA CNPJ: 15.417.836/0001-63** torna público que foi EXPEDIDO pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Ambiental Prévia de número/processo D000883/13 – 007929/12, para execução Projeto de Construção Civil do empreendimento Parnaíba Shopping, localizado à Avenida São Sebastião, 3429, Bairro Reis Veloso no município de Parnaíba – PI.

**P.P. 15990**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor das Empresas: Empresas de Turismo do Piauí S.A - PIEMTUR, CNPJ 06.522.213/0001-60, Superintendência do Desenvolvimento do Extremo Sul - SUDEX, CNPJ: 41.522.715/0001-91, Fundação Estadual do Trabalho - FET, CNPJ: 06.681.829/0001-83, Empresa de Telecomunicações do Piauí - ETELPI, CNPJ: 12.170.221/0001-97 "em liquidação", Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores acionistas para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a fim de deliberar sobre: 1) Situação Fiscal do CNPJ da Empresa de Turismo do Piauí S.A junto à Receita Federal; 2) Tratar sobre os pagamentos dos passivos das empresas "em liquidação". 3) Outros assuntos que estejam relacionados à competência do liquidante/interventor. Esta AGE será realizada às 10:00 (dez) horas, Sexta-Feira, do dia 04 do mês de outubro do ano de 2013, tendo por local a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, Praça Marechal Deodoro nº 774 - Centro – Teresina (PI).

Teresina (PI), 23 de setembro de 2013.

**Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva**  
Liquidante Decreto nº 14.395 de 03/02/2011

OF. 046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

### EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **São João Transmissora de Energia S/A**, referente a **Construção de Linha de Transmissão 500kv SE Gilbués - SE São João do Piauí – PI** ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 19 de setembro de 2013.

**Prof. DALTON MELO MACAMBIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

### EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **Damha Agronegócios Ltda** referente a um **Projeto Agrícola na Fazenda Rubi** no município de **Santa Filomena – PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 19 de setembro de 2013.

**Prof. DALTON MELO MACAMBIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 637

**AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA.**, CNPJ nº 09.614.350/0001-12, proprietária da Fazenda Lavoro II, projeto de fabricação de ração para aves, bovino, equino, suíno e outros, localizada na zona rural do município de Uruçuí – PI, torna público que requereram junto à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, o pedido de dispensa do licenciamento.

P.P. 15982

O Sr. **CARIM DORS**, inscrito no CPF: 014.359.829-59, **REQUEREU** à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação e Outorga de Uso** para regularização de 01 (um) Poço Tubular existente com vistas ao volume outorgável, situado na **FAZENDA ARAUCÁRIA**, zona rural do município de Sebastião Leal-PI.

**Empreendimento: Captação de Água Fonte: Poço Tubular**  
**Coordenada Geográfica UTM SAD 69: 0592718 E e 9109364 N**  
**Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Gurgueia**  
**Volume (m³/ano): 1.095 Finalidade: Consumo Doméstico**

P.P. 15981

**RAIMUNDO PESSOA CABRAL NETO-ME**, CNPJ 14.269.352/0001-51, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Piauí-SEMAR a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de operação (LO) para extração e beneficiamento de argila na localidade Bom Lugar, município de Coivaras-PI.

P.P. 15984

**GELO PINGUIM IND. & COM. DE GELO LTDA - ME**, CNPJ: **01.648.895/0001-38**, **torna público** que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO-SEMAR pedido de Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI); Licença de Operação (LO) e pedido de Outorga de Uso de volume da fonte hídrica abaixo, para suprir uma Fábrica de GeloComum, sito à Rua Orlando de Carvalho, 5362, bairro Morada do Sol, Teresina - PI.

**Empreendimento: Gelo Pinguim Denominação da fonte: Poço Tubular Profundo**  
**Localização geográfica(UTM):23M 749040,92 E; 9438973,44 S**  
**Localização hidrográfica: Bacia do Rio Parnaíba; Sub-bacia: Rio Poti**  
**Volume requerido: m3/ano 3.650**  
**Finalidade do Uso da Água: Consumo Industrial**

P.P. 15988

O Sr. **MACIEL DE SOUSA ARAÚJO**, CPF: 009.102.663-60, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR as licenças prévia e de instalação (LI e LP) para perfuração de poços e atividade da avicultura na Localidade Novo Sítio, Zona Rural de Miguel Leão-PI, Teresina, 20 de setembro de 2013.

P.P. 15987

**Luis Carlos Miotto e Luciano Miotto** tomam público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação sob nº D000793/13 – 010622/12, para a atividade agricultura de sequeiro na Fazenda Miotto I e II localizada na Zona Rural do município de Barreiras do Piauí – Piauí. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Lorenço Inácio Kappes**  
**Adriana Kátia dos Santos**  
Procuradores

P.P. 15985